



Governo do Amazonas vistoria pavimentação nos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa

Lucas Silva/Amazonastur



A pavimentação vai melhorar a trafegabilidade, facilitar o acesso a mercados e reduzir os custos logísticos para os produtores da região, que tem forte presença da agricultura familiar

Na zona rural de Manaus, as obras somam mais de 63 quilômetros de extensão e vão beneficiar diretamente cerca de mil famílias produtoras

O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 1º de agosto, as obras de pavimentação dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, na zona rural de Manaus. A iniciativa integra o compromisso com a valorização da produção rural e a melhoria da mobilidade nas comunidades rurais da capital.

“São aproximadamente mil famílias que estão tanto no ramal da Cooperativa quanto no ramal do Pau Rosa. Essa é uma região muito rica por conta da atividade do setor primário, com produção de hortifruti, avicultura, entre outros. A nossa ideia aqui é transformar essa estrada em uma rodovia, porque ela já tem condições para isso. Estamos fazendo um trabalho de alargamento da pista, de 6 a 7 metros, com acostamento de 1 metro de cada lado, o que dá mais segurança e visibilidade para o motorista”, afirmou o governador Wilson Lima.

As obras, que somam mais de 63 quilômetros de extensão, vão beneficiar diretamente cerca de mil famílias produtoras. A região tem forte presença da agricultura familiar, com des-

taque para o cultivo de hortaliças, frutas, criação de aves, piscicultura e produção de ovos e artesanato. A pavimentação vai melhorar a trafegabilidade, facilitar o acesso a mercados e reduzir os custos logísticos, principalmente em períodos de estiagem, quando o deslocamento até a cidade é mais frequente.

No Ramal da Cooperativa, localizado no km 14 do Ramal do Pau Rosa, estão sendo investidos R\$ 88,5 milhões para pavimentar 33,43 quilômetros. O projeto inclui serviços de terraplenagem, drenagem superficial e profunda, pavimentação com concreto asfáltico e sinalização. A obra já alcançou 36% de execução.

E no Ramal do Pau Rosa, no km 21 da rodovia BR-174, a intervenção contempla 30,24 quilômetros de estrada, com investimentos de R\$ 80 milhões. O trabalho está com 26% de execução e inclui limpeza lateral, terraplenagem, sub-base e base. Assim como no ramal vizinho, a estrutura contará com pista larga e acostamentos, oferecendo mais segurança no tráfego e melhores condições para o escoamento da produção.

Durante a agenda, o governador acompanhou as frentes de trabalho em pontos estratégicos, como supressão vegetal, aterro e serviços de base. Aproximadamente 20 quilômetros já estão prontos para receber a imprimação e a primeira camada de asfalto. A meta do governo

é garantir, até o final do ano, a trafegabilidade entre o porto da comunidade Nossa Senhora de Fátima e a BR-174, interligando o modal fluvial ao rodoviário.

No Ramal da Cooperativa, vivem cerca de 450 famílias distribuídas em 22 sub-ramais. No Ramal do Pau Rosa, outras 550 famílias serão beneficiadas com a modernização da estrada, que também atende comunidades próximas às margens do rio Negro, importante rota de embarque e desembarque de insumos e mercadorias.

Melhorias

Moradores da região destacaram a importância da obra. A dona de casa Rosária Floriano dos Santos, de 61 anos, que vive há 20 anos próximo ao ramal da Cooperativa, contou que sempre teve esperança de que o asfalto chegaria. “Eu tinha uma esperança de que um dia Deus ia olhar por nós, porque todo mundo precisa dessa estrada, da melhoria aqui da nossa comunidade”, disse.

O caseiro Antônio Carlos da Silva, de 48 anos, também celebrou o avanço da pavimentação. “Estamos na expectativa de que seja asfaltado até a nossa comunidade Nossa Senhora de Fátima. Dependemos muito dessa estrada para buscar alimentos e para escoar os nossos produtos agrícolas”, afirmou.

‘Esse documento é muito importante para mim’, diz moradora ao receber título definitivo do imóvel

Arthur Castro e Tiago Correa/ Secom

Entrega de 403 títulos definitivos garante segurança jurídica e valorização patrimonial para famílias do Conjunto Carlos Braga

Depois de duas décadas de espera, moradores do Conjunto Carlos Braga, na zona norte de Manaus, receberam, no dia 31 de julho, o título definitivo de seus imóveis. A regularização, promovida pelo Governo do Amazonas, simboliza segurança e valorização para centenas de famílias da região como a da autônoma Rosilane Santos de Souza, de 50 anos.

A entrega dos 403 títulos foi feita durante cerimônia no próprio conjunto, com a presença do governador Wilson Lima. Para os moradores, o documento coloca fim a um longo período de incertezas.

“Agora essas pessoas podem ir em busca de um financiamento, ter um imóvel registrado em seu nome, ter um comprovante de endereço e podem

ter a tranquilidade de repassar esses imóveis para os seus sucessores através de inventário. Hoje é um dia muito feliz e mais um marco para o Governo do Estado na parte de regularização fundiária”, disse o diretor-presidente da Superintendência Estadual de Habitação, Jivago Castro.

Construído entre 2003 e 2004 para famílias removidas de áreas de risco, o Conjunto Carlos Braga conta com terrenos de 128 metros quadrados. Com a titularidade definitiva, os imóveis passam a ter valor de mercado e seus donos, segurança jurídica sobre a propriedade.

“Esse documento é muito importante para mim, pois foi muito difícil adquirir essa casa. E eu pensava que seria muito caro esse título definitivo. Quando recebi a correspondência de que seria possível conseguir através do governo, não acreditei”, conta Rosilane, que mora com a mãe e o irmão. “É uma imensa alegria saber que a casa agora é minha e realmente vai valorizar o meu imóvel. Tem muitas pessoas aqui que são idosas, que já têm o seu imóvel há

Alegria e certeza de ser dono do imóvel marcam a entrega dos títulos de propriedade feita pelo Governo do Amazonas para os moradores do Conjunto Carlos Braga, após 20 anos de incertezas



anos e não conseguiam. E agora vão conseguir esse benefício”, completa Rosilane.

Entre os beneficiados está também a autônoma Zuma Alves da Silva, de 55 anos, que vive há 21 anos no local com seus dois filhos. “É um prazer imenso, não tem explicação. Depois de tantos anos, 21 anos, a gente recebeu o documento da nossa casa e podemos dizer que é nossa agora. Tenho dois filhos, então é um seguro que eu tenho que deixar para eles quando eu não tiver mais aqui”, disse a moradora.

Além dos títulos entregues no Carlos Braga, outras famílias também foram beneficiadas com documentos remanescentes dos conjuntos Viver Melhor I (141 unidades) e Petrópolis (27 unidades). Também foram entregues 97 Termos de Quitação e Encaminhamentos ao Cartório, etapa necessária para o registro formal dos imóveis no nome dos proprietários.

Na mesma ocasião, foi assinada a autorização para o início da regularização de 1.860 unidades habitacionais nos Conjuntos Cidadão 5, 7 e 12, também em Manaus. A expectativa é que os títulos dessas áreas sejam entregues até o fim de 2025, consolidando o direito à moradia plena para milhares de famílias.

“Foram 403 títulos para os moradores do Carlos Braga, temos muitas outras ações em andamento também, a regularização dos parques habitacionais antigos do Prosamin e ações no interior do Amazonas. A característica da liderança do governador Wilson Lima é integrar as secretarias para a gente unir esforços, cada um na sua área, mas entregando trabalho para a população” disse o secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), que coordena o programa Amazonas Meu Lar, Marcellus Campêlo.

A entrega dos títulos reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a habitação popular, promovendo dignidade, valorização patrimonial e estabilidade jurídica para as famílias beneficiadas. A ação também marca as comemorações pelos 60 anos de fundação da Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), celebrados em junho deste ano.

Mais de mil famílias dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa recebem fomento para setor primário

Arthur Castro/Secom

Governo do Amazonas entrega máquinas, alimentos, crédito, documentos e fortalece a agricultura familiar na zona rural de Manaus

O Governo do Amazonas realizou, no dia 1º de agosto, uma série de entregas voltadas para o fomento da agricultura familiar nas comunidades dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, na zona rural de Manaus. A ação beneficia mais de mil famílias com equipamentos, insumos, crédito, alimentos e documentação rural.

A iniciativa contou com a participação da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam).

“Nós estamos vindo aqui hoje para fazer entregas importantes para o setor primário, dentro do nosso programa de assistência familiar. Estamos entregando alevinos, mudas frutíferas, equipamentos, crédito, documentos, tudo isso somado à grande obra de pavimentação dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa. Aproveitamos o verão para avançar na terraplanagem, na base e sub-base, e preparar tudo para receber o asfalto. Isso é desenvolvimento chegando para quem vive e produz no interior”, afirmou o governador Wilson Lima.

Além das entregas, o governador também visitou o andamento das obras de pavimentação dos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa, que somam mais de 63 quilômetros de extensão. Os serviços incluem terraplenagem, supressão vegetal, drenagem, alargamento da pista e preparo da base para aplicação do asfalto.

Pela Sepror, foram entregues dois motocultivadores para as associações das comunidades Nova Esperança (Tiú) e Cuieiras/Tarumã-Açu, além de um triciclo agrícola também destinado à Cuieiras. Os equipamentos, que somam R\$

Agricultores familiares receberam alevinos, mudas frutíferas, equipamentos, crédito, documentos, além da obra de pavimentação em execução nos ramais da Cooperativa e do Pau Rosa



da Merenda Escolar (Pre-me), no valor de R\$ 114 mil, além da doação de 2,5 toneladas de alimentos da agricultura familiar para instituições sociais. Também foram entregues seis cheques do programa +Crédito Amazonas Feirantes, somando R\$ 55 mil, além de dois aeradores para piscicultura e duas máquinas para produção de vassouras, como forma de estimular a di-

versificação econômica local.

36,7 mil em investimentos, vão facilitar o preparo do solo e o transporte de cargas nas áreas produtivas.

A Sepror também distribuiu 2,7 mil mudas de laranja e limão para 90 agricultores da região, com investimento de R\$ 64,6 mil. Além disso, foram repassados oito certificados digitais e assinado o estatuto da nova Associação Patroas do Agro, composta por mulheres produtoras da zona rural.

No campo institucional, o Governo do Estado promoveu a reativação do Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto Tarumã-Mirim (Conselhão), agora com 21 associações ativas, fortalecendo a representatividade e a organização comunitária.

A ADS destinou mais de R\$ 200 mil em ações de apoio à produção rural. Foram formalizados contratos do Programa de Regionalização

da Merenda Escolar (Pre-me), no valor de R\$ 114 mil, além da doação de 2,5 toneladas de alimentos da agricultura familiar para instituições sociais. Também foram entregues seis cheques do programa +Crédito Amazonas Feirantes, somando R\$ 55 mil, além de dois aeradores para piscicultura e duas máquinas para produção de vassouras, como forma de estimular a di-

versificação econômica local.

E o Idam entregou 19 documentos a produtores rurais, entre eles 12 Cartões do Produtor Primário (CPP), seis Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e um licenciamento ambiental, garantindo acesso a políticas públicas e à formalização das atividades no campo.

Entre os produtores beneficiados está a agricultora Dalva Garcez, de 65 anos, presidente da Associação Nova Esperança de Agricultores e Produtores Rurais do Igarapé do Tiú, que reúne cerca de 120 associados. A entidade foi contemplada com um motocultivador.

“É um privilégio muito grande recebermos esse equipamento aqui porque, na nossa comunidade, os agricultores são mais idosos, e esse equipamento vai nos proporcionar qualidade de vida. Só gratidão ao Governo do Estado, ao governador, por dar essa oportunidade”, disse Dalva.

Aguilar Abecassis/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



Amazonas Green Jazz Festival promove imersão cultural e celebra identidade brasileira e amazônica

Edição de 2025 reafirma o compromisso do Governo do Amazonas com a valorização da cultura como vetor de desenvolvimento social e criativo

O Amazonas Green Jazz Festival 2025, de 1º a 10 de agosto, no Teatro Amazonas, marcou uma imersão musical e cultural com o tema “Brasileiro Sou! Alma, Som e Identidade”. Promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, o evento reforça o papel do estado como protagonista no cenário da música instrumental contemporânea, conectando a Amazônia ao circuito internacional do jazz.

A realização do festival em Manaus reafirma o compromisso do Governo do Amazonas com a valorização da cultura como vetor de desenvolvimento social e criativo. Para o secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Caio André, o Amazonas Green Jazz Festival é mais do que um evento musical — é uma plataforma de projeção internacional da identidade amazônica por meio da arte.

“O Amazonas Green Jazz Festival se consolidou como um dos maiores festivais de jazz do país e reforça o papel de Manaus como um

polo cultural e criativo. Estamos falando de uma iniciativa que une inovação, diversidade e identidade amazônica, conectando o nosso estado ao circuito internacional da música instrumental”, destacou o secretário.

A Amazonas Band, um dos corpos artísticos do Governo do Estado, foi a anfitriã do evento sob a regência de Rui Carvalho, com mais de 20 músicos de destaque no cenário regional, em mais de 25 anos de atuação, consolidando-se como uma das principais big bands do país.

“Preparamos uma programação muito especial que reúne nomes consagrados e novas referências do jazz, em diálogo com a música brasileira e com a identidade amazônica. É uma oportunidade única para o público vivenciar grandes espetáculos inusitados da cena jazzística contemporânea”, afirma Rui Carvalho, diretor artístico do festival.

A primeira parte da noite de abertura do festival foi marcada por um encontro inédito entre o músico Luccas Martins, Amazonas Band e o maestro Rui Carvalho. O espetáculo, construído especialmente para o festival, levou ao palco arranjos inéditos de obras compostas por Luccas, interpretadas pela primeira vez por uma big band.

“Eu sempre digo que a gente compõe, arranja, mas a música acontece mesmo quando os músicos tocam. E do jeito que o pessoal da

Amazonas Band abraçou essa música, com tanta entrega, isso me enche de orgulho e alegria”, afirmou Luccas Martins.

Para o maestro Rui Carvalho, o momento representou um marco para o Amazonas Green Jazz Festival. “Essa foi a primeira vez que esse repertório foi apresentado com uma big band. Luccas já se apresentou com grupos de câmara, mas esse formato foi desafiador e muito enriquecedor para todos nós. É uma música tecnicamente exigente, com muitos detalhes, e a execução aqui no Teatro Amazonas foi uma experiência única. Há coisas sendo feitas no Amazonas que não são feitas em nenhum outro lugar”, pontuou.

No segundo momento da noite, o palco recebeu o espetáculo “Oferenda ao Rio Amazonas”, de Heloísa Fernandes Quarteto. A pianista e compositora voltou a Manaus após sua participação no festival de 2023, desta vez acompanhada por Toninho Carrasqueira (flauta), Sidiel Vieira (baixo) e Ari Colares (percussão). O concerto apresentou um repertório inédito, inspirado nas paisagens, sons e sutilezas da floresta amazônica.

“O projeto nasceu aqui, em 2023, quando toquei no festival pela primeira vez. Sobrevoar a Amazônia me inspirou a compor essa série. E hoje, voltar com esse quarteto e tocar aqui, onde tudo começou, é algo muito especial”, declarou Heloísa Fernandes.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 9

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 9

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 13

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 14

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 14

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 14

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 17

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 17

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 18

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 18

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 19

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 19

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 20

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 20

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 20

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 24

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 25

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 26

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 26

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Carauari 1

Itacoatiara 2

Novo Airão 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.266, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA a Lei n.º 4.340, de 10 de junho de 2016, que “*INSTITUI o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI, e dá outras providências*”.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO que o artigo 4.º da Lei n.º 4.340, de 10 de junho de 2016, que “*Institui o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI, e dá outras providências*”, estabelece que o regulamento do Fundo, a ser expedido por ato do Chefe do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e as condições de financiamento de programas e projetos;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos, em consonância com o Decreto n.º 51.084 de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, sem ônus para o Estado, bem como estabelecer o funcionamento do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 167/2025-GAB/FAPEAM, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.001571/2025-61,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das Finalidades e Objetivos

Art. 1.º Fica regulamentado o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI, instituído pela Lei Estadual Lei n.º 4.340, de 10 de junho de 2016, vinculado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, considerado um instrumento de financiamento da política pública estadual de ciência, tecnologia e inovação, de natureza orçamentária, financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, destinado a dar apoio financeiro adicional aos programas e projetos de interesse ao desenvolvimento econômico social do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação tem o objetivo de apoiar programas e projetos prioritários de interesse ao desenvolvimento econômico social do Estado do Amazonas, especialmente programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I, compreendendo a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de recursos humanos, intercâmbio científico e tecnológico e a implementação, manutenção e recuperação de infraestrutura de pesquisa de C,T&I.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 3.º Constituem receitas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

- I - as que lhe forem destinadas pelo Estado;
- II - as provenientes de repasses de instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- III - as decorrentes de contratos, convênios ou ajustes específicos ou celebrados por órgãos da administração direta e indireta, fundações, com atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V - outros recursos, de qualquer origem e natureza, repassados ao Fundo, especialmente os decorrentes de investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento - P&D.

§ 1.º Os recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação serão aplicados em títulos do Tesouro Nacional, com seus rendimentos fazendo parte do Fundo.

§ 2.º O superávit financeiro do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, apurado no término do exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada sua utilização nos exercícios seguintes.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DAS DEFINIÇÕES
Seção I

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 4.º Os recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação terão as seguintes modalidades de aplicações:

I - o apoio financeiro do FUNECTI através de repasse a órgãos e entidades, público ou privados, sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, observada a legislação pertinente;

II - o apoio financeiro do FUNECTI concedido a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que apresentem proposições portadoras de mérito técnico-científico e que atuem na área do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, observada a legislação pertinente;

III - o apoio à realização de cursos, eventos técnico-científicos e a programas de intercâmbio e de difusão científica ou tecnológica;

IV - a concessão de bolsas de estudos, pesquisa e apoio técnico para todos os níveis da educação, obrigatoriamente, vinculadas a programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;

V - o apoio à implantação e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica;

VI - o apoio a programas e projetos em consonância com as linhas de ação da FAPEAM.

§ 1.º No custeio de programas e projetos, os recursos do Fundo destinar-se-ão ao financiamento de despesas correntes e de capital;

§ 2.º Os recursos financeiros provenientes do FUNECTI poderão ser gastos com a cobertura de custeio, inclusive do órgão a que se vincula.

§ 3.º A avaliação do mérito técnico e científico será realizada por consultores “ad-hoc” e/ou comitê de especialistas, selecionados dentre cientistas e tecnólogos de notório saber e experiência profissional nas respectivas áreas do conhecimento, ou por entidades, públicas ou privadas, com reconhecida competência para avaliações desta natureza.

§ 4.º A aplicação dos recursos do FUNECTI obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidas pelo Conselho Superior da FAPEAM, conforme disposto em Resolução.

CAPÍTULO IV
DOS REPASSES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5.º Os recursos serão depositados em conta específica do outorgado, aberta exclusivamente para o fomento de programas e/ou projetos aprovados pelo Conselho Superior da FAPEAM.

Parágrafo único. A conta específica mencionada no *caput* deste artigo deverá ser encerrada após a conclusão do programa e/ou projeto, de acordo com o plano anteriormente aprovado.

Art. 6.º É vedada a transferência de recursos para financiamento de ações não previstas no Projeto/Plano de Trabalho, bem como realizar despesas:

- I - a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- III - com publicidade, exceto as de caráter educativo-informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IV - em desacordo com o objeto e o projeto/plano de trabalho;
- V - outras despesas não financiáveis expressas nos normativos e instrumentos das chamadas públicas;
- VI - expressamente vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária Estadual.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 7.º O Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação será gerido pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

§ 1.º Caberá ao Diretor-Presidente da FAPEAM a ordenação de despesas realizadas à Conta dos recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, podendo delegar tal atribuição através de ato específico.

§ 2.º Para o funcionamento do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação poderão ser convocados departamentos, gerências, assessorias e núcleos integrantes da estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, visando ao cumprimento de suas ações e assessoramento em matéria de sua competência.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I

Das Atribuições do Diretor-Presidente

Art. 8.º Compete ao Diretor-Presidente da FAPEAM deliberar sobre os seguintes assuntos, relacionados ao Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

- I - representar o FUNECTI, em juízo e fora dele;
- II - movimentar, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação;

- III - propor ao Conselho Superior a alienação de bens patrimoniais e de material inservível do FUNECTI, ouvido o Conselho Diretor;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as deliberações do Conselho Superior, bem como a legislação pertinente aos Fundos Públicos e às determinações do poder público relativamente à fiscalização institucional;
- V - apresentar à aprovação do Conselho Fiscal os balancetes e as prestações de contas do Fundo.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Diretor

Art. 9.º Compete ao Conselho Diretor da FAPEAM, deliberar sobre os seguintes assuntos, relacionados ao Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

- I - elaborar, acompanhar e avaliar os programas e/ou projetos apoiados pelo Fundo;
- II - propor e submeter ao Conselho Superior:
 - a) o Plano Anual do Fundo;
 - b) o Relatório Anual do Fundo;
- III - deliberar sobre pedidos de concessão de bolsas e auxílios;
- IV - disciplinar a execução de determinada atividade a ser desempenhada no FUNECTI;
- V - executar o Plano Anual do Fundo, aprovado pelo Conselho Superior, avaliando seus resultados;
- VI - aprovar editais de apoio e fomento;
- VII - aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação de acordo com o Plano Anual aprovado pelo Conselho Superior;
- VIII - aprovar proposta orçamentária de cada exercício;
- IX - aprovar projetos recebidos de acordo com requisitos e formalidades da legislação própria e resoluções do Conselho, entre outras não estabelecidas neste Decreto;
- X - aprovar as prestações de contas técnicas e financeiras finais dos projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação apoiados pelo Fundo;
- XI - aprovar acordos, convênios e outras formas de parcerias a serem estabelecidas com empresas, entidades públicas ou privadas;
- XII - aprovar os resultados finais dos editais públicos para a seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Seção III

Das Atribuições do Conselho Superior

Art. 10. Compete ao Conselho Superior da FAPEAM no que tange ao Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

- I - estabelecer as diretrizes gerais e normas para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação;
- II - aprovar o Plano Anual do Fundo e o Relatório Anual do Fundo;
- III - apreciar e aprovar, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício financeiro, os Relatórios Administrativos, Financeiros, Técnicos e as prestações de contas elaboradas pelo Conselho Diretor, após análise do Conselho Fiscal;
- IV - orientar a política patrimonial e financeira do Fundo.

Seção IV

Das Atribuições do Conselho Fiscal

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal da FAPEAM em relação ao Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

- I - exercer a fiscalização da administração econômica e financeira do Fundo;
- II - opinar sobre relatórios do Conselho Diretor, fazendo constar de seus pareceres informações complementares que julgar necessárias à sua apreciação pelo Conselho Superior;
- III - analisar o balancete e demais demonstrativos financeiros elaborados periodicamente pelo Fundo;
- IV - analisar e manifestar-se sobre relatórios de auditorias internas ou externas, recomendando ao Conselho Diretor a adoção de medidas corretivas que julgar conveniente;
- V - examinar os demonstrativos financeiros de cada exercício e opinar sobre eles, com vistas à apreciação pelo Conselho Superior;
- VI - comunicar ao Conselho Diretor e, na ausência de providências, ao Conselho Superior, as irregularidades constatadas, sugerindo providências para saná-las.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Dos Projetos Aprovados

Art. 12. A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos deverá ser efetivada através de demonstrativo da execução físico-financeira

e relatório de execução das atividades desenvolvidas pelo outorgado, de acordo com a legislação aplicável e Manual de Prestação de Contas da FAPEAM vigente.

Art. 13. A não apresentação dos documentos obrigatórios e necessários à prestação de contas, na forma e prazo estabelecidos pela legislação aplicável, correspondente aos recursos recebidos do Fundo, implicará na inscrição do destinatário beneficiado na condição de inadimplente junto ao Governo do Estado do Amazonas, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

§ 1.º As normas e instrumentos referentes à Tomada de Contas Especial - TCE, bem como outros detalhamentos sobre a execução, sanções e prestação de contas técnicas e financeiras do projeto serão disciplinadas e aprovadas pelo Conselho Superior.

§ 2.º Na hipótese de paralisação ou descumprimento da execução por parte do outorgado, caberá à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, por meio de seu Conselho Diretor, deliberar de forma imediata sobre a continuidade dos repasses de que trata este Decreto.

Art. 14. Os beneficiários deverão restituir ao Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação o valor transferido, ou o remanescente deste, atualizado monetariamente, nos seguintes casos:

- I - inexecução do objeto pactuado;
- II - falta de apresentação da prestação de contas técnica e financeira;
- III - não aprovação da prestação de contas técnica e financeira;
- IV - aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Projeto/ Plano de Trabalho.

Art. 15. A aprovação das contas dos Projetos, Convênios ou qualquer outro instrumento de acesso aos recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação passará pela análise dos respectivos setores responsáveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, que emitirá parecer, recomendando ou não a sua aprovação para o Conselho Diretor.

Seção II

Do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

Art. 16. A contabilidade do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação será realizada pelo setor de Contabilidade da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, devendo registrar todos os atos, publicar anualmente os balanços devidamente auditados e apresentá-los ao Conselho Fiscal, com posterior submissão ao Conselho Superior da FAPEAM para sua aprovação.

Art. 17. Na prestação de contas técnica e financeira deverá constar detalhadamente a aplicação dos recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, acompanhada de relatório de atividades realizadas e seus resultados, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento anual do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação integrará o Orçamento Geral do Estado, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.

Art. 19. O orçamento do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação observará, na sua elaboração, a execução, as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Estado do Amazonas.

Art. 20. Os recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação serão aplicados com base em seu orçamento e em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, observada a destinação de seus recursos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O controle e a fiscalização orçamentária e financeira do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação serão, no âmbito externo, exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, no que se refere a convênios, execução orçamentária, financeira, balancetes mensais e prestação de contas anual e, no âmbito interno, pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 22. Os rendimentos auferidos com as aplicações dos recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação serão, obrigatoriamente, a ele revertidos.

Art. 23. Os superávits financeiros, apurados em balanços anuais, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

Art. 24. A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação deverá ser feita através de conta corrente aberta em agência de instituição bancária e obedecerá às normas estatuídas para a administração pública.

Art. 25. O Conselho Superior da FAPEAM poderá editar por ato próprio, as normas complementares que se fizerem necessárias ao bom desempenho do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos neste Decreto.

Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237406

DECRETO Nº 52.267, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CRIA a Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, estabelece o respectivo Conselho e institui o Grande-Colar como seu grau máximo, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a entrega de condecorações e distinções honoríficas estaduais é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 54, inciso XVI, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária tem como finalidade garantir a execução das assistências legais, o respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção de condições para a integração social das pessoas privadas de liberdade; e que entre suas atribuições estão a aplicação das normas de execução penal, a supervisão, coordenação e controle do sistema penitenciário estadual, bem como a implantação das penas alternativas e das medidas de segurança no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos simbólicos de reconhecimento público a personalidades e instituições que contribuam, de forma notável, para o fortalecimento da política penitenciária e a valorização da imagem institucional da SEAP;

CONSIDERANDO a relevância de criar a Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária como corpo honorífico destinado à concessão de distinções por mérito, com estrutura normativa própria, graus hierarquizados e conselho deliberativo;

CONSIDERANDO que o Grande-Colar da Ordem do Mérito constitui o grau máximo da referida honraria, acompanhado de diploma oficial e outorgado a título de reconhecimento a excelência dos serviços prestados e à conduta exemplar de seus agraciados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0955/2025- GABINETE/SEAP e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004295/2025-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com a criação do seu grau máximo, denominado Grande-Colar, acompanhado do respectivo diploma, destinado a homenagear autoridades, integrantes do secretariado estadual, personalidades públicas e parceiros institucionais cuja atuação se revele essencial e notável para o fortalecimento da política penitenciária, a excelência dos serviços prestados e a valorização da imagem institucional da SEAP.

Art. 2.º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que disciplinará os critérios para a concessão e eventual cassação do Grande-Colar.

Art. 3.º Fica criado o Conselho da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão consultivo e deliberativo responsável por avaliar as propostas de concessão e cassação das honrarias no âmbito da Ordem.

§ 1.º O Conselho da Ordem será composto pelos seguintes membros:
I - o Secretário de Estado de Administração Penitenciária;
II - o Secretário Executivo de Administração Penitenciária;
III - o Secretário Executivo Adjunto de Administração Penitenciária;
IV - o Coordenador do Sistema Penitenciário;
V - o Diretor da Escola de Administração Penitenciária;
VI - dois membros da Administração Penitenciária, a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

§ 2.º Compete ao Conselho da Ordem:
I - analisar e emitir parecer sobre as propostas de concessão ou cassação do Grande-Colar;
II - zelar pelos valores e princípios que regem a Ordem do Mérito;
III - deliberar, por maioria simples, sobre a admissibilidade das indicações, cujas decisões serão anexadas aos autos do processo correspondente.

§ 3.º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, ou extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO E CASSAÇÃO DA “ORDEM DO MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA”

PARTE I

DO REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DA CARACTERÍSTICA E DO USO

Art. 1.º O Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária destina-se a distinguir autoridades, membros do secretariado estadual, personalidades públicas e parceiros institucionais cuja atuação se revele essencial e notável para o fortalecimento da política penitenciária, a excelência dos serviços prestados e a valorização da imagem institucional da SEAP, no âmbito estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento público.

Parágrafo único. A honraria também poderá ser concedida àqueles cujas qualidades ou méritos forem reconhecidos pelo Governador do Estado do Amazonas, mediante proposta formal do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2.º A descrição do Grande-Colar, com suas especificações técnicas, bem como o modelo do respectivo diploma, constam nas Partes II, III e IV deste Regulamento.

Art. 3.º Para assegurar a fidelidade heráldica e a uniformidade visual da condecoração, ficam estabelecidos os seguintes padrões cromáticos: sistema CMYK (*Cyan, Magenta, Yellow, Black*) para impressões e tinturas; RGB (*Red, Green, Blue*) para mídias digitais; e PANTONE para tecidos e demais materiais têxteis.

Art. 4.º O Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, será fornecida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem quaisquer custos ao agraciado.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 6.º Poderão ser agraciados com o Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária as seguintes autoridades e personalidades:

I - o Governador e os ex-Governadores do Estado do Amazonas;

II - o Secretário e os ex-Secretários de Estado de Administração Penitenciária; membros do secretariado estadual e autoridades públicas cuja atuação tenha se revelado essencial para o fortalecimento da política penitenciária, a excelência dos serviços prestados e a valorização da imagem institucional da SEAP;

III - personalidades públicas ou parceiros institucionais, nacionais ou internacionais, que tenham prestado relevante contribuição à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

IV - pessoas que, a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, revelem conduta pessoal e profissional compatível com os valores expressos na heráldica do Grande-Colar, tais como integridade, obediência, prudência, honestidade, rigor, justiça e lealdade ao bem-servir.

Art. 7.º A concessão do Grande-Colar será feita por ato do Governador do Estado do Amazonas, mediante proposta formal do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, devidamente fundamentada.

Art. 8.º Constituem requisitos essenciais para o recebimento do Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

I – possuir reputação ilibada, idoneidade moral e elevado conceito público e institucional;

II – ter contribuído de maneira notável para o interesse público, a valorização da SEAP ou o aprimoramento da política penitenciária no âmbito estadual, nacional ou internacional.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS, PRAZOS E CONCESSÕES

Art. 9.º O Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária poderá ser concedido *post mortem*, de acordo com os requisitos estabelecidos no Capítulo II deste Regulamento.

Art. 10. O Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária será concedido uma vez ao ano, por Portaria do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante proposta do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. A autoridade proponente da Medalha será o Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art.11. O proposto só poderá tomar conhecimento da indicação após aprovação da respectiva por autoridade competente.

Art. 12. O Secretário Executivo de Administração Penitenciária manterá uma lista de agraciados, por intermédio de sistema eletrônico e, sempre que for necessário, divulgará a “Lista Geral de Agraciados com a Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária”.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA

Art. 13. Quando concedido *post mortem*, ou em caso de falecimento do agraciado antes da entrega, o Grande-Colar e seus complementos, acondicionados em caixa apropriada, juntamente com o respectivo Diploma, serão entregues a pessoa designada pela família do homenageado, mediante termo de recebimento.

Art. 14. A entrega do Diploma e do Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária será realizada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em cerimônia solene, com observância das formalidades previstas no Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2), no que couber.

Art. 15. Quando o agraciado com o Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária for o próprio Secretário de Estado da pasta, a concessão e a entrega da honraria serão feitas diretamente pelo Governador do Estado do Amazonas, em ato solene.

Art. 16. Em caso de falecimento do agraciado, e não havendo designação expressa da família, a entrega do Grande-Colar e do respectivo Diploma será feita à viúva ou, na sua falta, aos herdeiros legais, conforme a ordem de sucessão estabelecida na legislação civil vigente.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art. 17. Compete ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária:

I – propor ao Governador do Estado do Amazonas a relação de indicados que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento para concessão do Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

II – adotar as providências administrativas necessárias para a aquisição do Grande-Colar, de seus complementos e diplomas, no âmbito da Secretaria;

III – providenciar a instrução processual e a documentação necessária para subsidiar a expedição da Portaria Governamental que concederá a honraria;

IV – manter o controle atualizado dos agraciados e da distribuição das comendas;

V – comunicar oficialmente os agraciados, com antecedência, acerca da concessão e das orientações complementares relativas à solenidade de entrega.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art. 19. Ao Secretário Executivo da SEAP cabe:

I - coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com a concessão da Ordem;

II - coordenar a cerimônia de entrega; e

III - assessorar o Secretário de Estado da SEAP, no processo de concessão da Ordem.

CAPÍTULO VIII

DA CASSAÇÃO

Art. 20. O agraciado com o Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que vier a ser condenado, por sentença transitada em julgado, a pena privativa de liberdade superior a 2 (dois) anos de reclusão, terá automaticamente cassado o direito à honraria.

§ 1.º A cassação também será aplicada ao agraciado que, em decorrência de decisão judicial ou administrativa transitada em julgado, venha a sofrer penalidade de perda de cargo ou de exercício de função pública por conduta incompatível com os valores representados por esta condecoração.

§ 2.º A cassação implicará revogação do diploma correspondente, devendo o ex-detentor ser formalmente notificado a proceder à devolução do Grande-Colar e do diploma ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 20. A cassação será formalizada por meio de Portaria do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, na qual constarão, de forma sucinta, os fundamentos que motivaram a medida.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a tomada de medidas de ordem administrativa para a efetivação do que trata este Regulamento.

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DA MEDALHA

Art. 1.º Descrição heráldica

I - das cores: o Grande-Colar da Ordem do Mérito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária adota uma paleta simbólica de cores heráldicas que refletem os princípios e valores que regem a execução penal no Estado do Amazonas:

a) azul – simboliza a justiça, a lealdade institucional e o comprometimento com o bem-servir público.

b) vermelho – representa a fortaleza de espírito e a vocação para aplicar e defender a Lei com firmeza.

c) branco – denota a paz, a retidão e a imparcialidade na aplicação da disciplina e da legalidade.

d) verde – evoca a esperança na ressocialização, a renovação de trajetórias e o papel do Estado na reconstrução de vidas.

e) ouro (Amarelo-Dourado) – expressa a nobreza da missão de custodiar, proteger, educar e reintegrar pessoas à sociedade, sendo também símbolo da honra e da dignidade da função pública.

II - da plaqueta: plaqueta retangular de cantos arredondados, terciada em pala. À destra, campo de *blau*; ao centro, campo de prata, carregado pelo brasão da SEAP-AM em *sable*, encimado por dois ramos de louro do mesmo metal e acompanhado na parte inferior por *listel* de *sable* com a inscrição "SEAP-AM" em prata; à sinistra, campo de goles. Nos quatro cantos da plaqueta, argolas de *sable* destinadas à fixação por correntes.



III - do colar:

a) colar formado por uma sucessão de plaquetas retangulares de cantos arredondados, terciadas em pala de *blau*, prata e goles, carregadas ao centro pelo brasão da SEAP-AM em *sable*. As plaquetas são interligadas por pequenas correntes de elos circulares de *sable*, conferindo mobilidade ao conjunto. Na parte superior, uma travessa horizontal em corrente reforça a estrutura.

b) ao centro da base do colar, uma plaqueta de maior dimensão, com idêntica disposição heráldica, serve como elo de união para um corrente pendente de elos ovais de *sable*, que sustenta o medalhão.



IV - do medalhão:

a) medalhão circular em ouro, carregado ao centro por um escudo redondo em campo de prata, contendo uma edificação fortificada em perspectiva de ouro, ladeada por dois ramos de louro do mesmo metal. Na parte inferior do escudo, um listel de ouro ostenta a inscrição "SEAP-AM" em letras de prata.

b) o escudo repousa sobre uma rosa-dos-ventos de quatro pontas principais, alternadamente de *goles* e *blau*, separadas por losangos de prata, contornadas por filetes de ouro. O conjunto é circundado por uma coroa de ramos de louro de *sinople*, entrelaçados por um friso de ouro. No topo do medalhão, um anel de ouro destina-se à fixação da insígnia.



V - No verso, apresenta banho liso em ouro.

PARTE III

MODELO DO DIPLOMA DO GRANDE-COLAR DA ORDEM DO MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Frete:



Verso:



Protocolo 237407

DECRETO Nº 52.268, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0688726-

75.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão do Autor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 2, com a inclusão na ficha funcional do demandante da referida promoção, a contar de 16/05/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01719/2025, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer consistente em atualizar os assentamos funcionais do ex-servidor, com a implementação da promoção na mencionada classe e referência, no período compreendido entre 16/05/2020 e a data de sua exoneração, encaminhada por meio do Ofício n.º 2684/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010068/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 16 de maio de 2020, o ex-servidor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 237.942-2 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Psicólogo	A	1	Psicólogo	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237408

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0649870-76.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, para determinar a nomeação do **NILO DA SILVA E SILVA**, ao cargo de Pedagogo - 40 horas da SEDUC, no município de Manaus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02562/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012638/2025-70, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, inciso I, e 8.º da Lei 1.778, de 08 de janeiro de 1987, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, o candidato abaixo especificado:

MUNICÍPIO: MANAUS		
CARGO: PEDAGOGO 4.ª PD40-LPL-IV REF. A		
N.º	NOME	CLASSIF.
1.	NILO DA SILVA E SILVA	172.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237409

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 120/2025/DPA-1;

CONSIDERANDO que o Decreto de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à data da matrícula e inclusão no Serviço Ativo da PMAM, dos Alunos Soldados Combatentes, **JOSÉ MAICON COSTA SOARES, ELIAS CERQUEIRA MOREIRA SILVA e PAULO CESAR GARCIA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos militares, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.016654/2025-59, resolve

RETIFICAR o item II do Decreto de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"II - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 30 de julho de 2025, na qualidade de Aluno Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea g, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome
1764º	JOSÉ MAICON COSTA SOARES
1766º	ELIAS CERQUEIRA MOREIRA SILVA
1767º	PAULO CESAR GARCIA DA SILVA"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237410

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 2144/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.005224/2025-50, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Hangzhou/ CHINA, no período de 19 a 27 de setembro de 2025, a fim de Participar do 5.º Congresso Mundial de Reservas da Biosfera - WCBR;

II - DESIGNAR a Senhora LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 237411

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0952/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002148/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANIELLE MORAES CRISPIM, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALEXANDRA ARAÚJO AZEVEDO, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237412

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 184/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000725/2025-41, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ELINEY JOSE ZACARIAS	Chefe de Departamento	AD-1	30.6.2025
MARCELO RABELO CARDOSO DA SILVA	Gerente	AD-2	31.7.2025

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAFAEL RODRIGUES COELHO	Chefe de Departamento	AD-1
SEBASTIÃO JOSE CRUZ DA SILVA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237413

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 796/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.008107/2025-94, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANA PESSOA BALTAR	Gerente	AD-2
SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA		
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL	Assessor II	
ELISEA MARIA DOS SANTOS BATALHA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CHRYSYTIANNE DA SILVA OLIVEIRA	Gerente	AD-2
SIMONE DAYRA DANTAS		
DEBORAH AZEVEDO DE OLIVEIRA	Assessor II	
BRENDA SABOIA CARNEIRO DA CUNHA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237434

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 329/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROMARIO RIBEIRO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GIANCARLO PEREIRA RAMOS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237414

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2885/2025-ACC/CASA CIVIL, da Secretária de Estado da Casa Civil;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 102/2025-PJ/FUNTEC, da Assessoria Jurídica da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 08 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008012/2025-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de julho de 2025, junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, do servidor FRANCISCO ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA, ocupante do cargo de Operador de Áudio e TV, Matrícula n.º 219.386-8A, do Quadro de Pessoal da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237415

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 776/2024-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 89/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012785/2024-80, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º SGT QPPM TARCISO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, ID 16992, Matrícula n.º 169.879-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237416

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 139/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4194/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006365/2024-64, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 02/01/2024 a 01/01/2025, para continuar no exercício do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor WELIB FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro PNS.ENG-III, Matrícula n.º 241.185-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237417

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 728/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3974/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029293/2025-07, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 13 de junho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor WENDELL ESTELITO DE SOUZA BASÍLIO, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 218.821-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237418

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 958/2025-CASA CIVIL, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4104/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010203/2024-20, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de setembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Gerente de Projeto, DAS-4, no Escritório de Representação em Brasília, com ônus para o órgão de origem, o servidor GLAUBER SOARES GOMES, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 169.169-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237419

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01054/2025-GSEAS, da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4359/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002576/2025-16, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2025, junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, Matrícula n.º 209.475-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237420

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 721/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011646/2024-39, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 10/12/2024 a 29/06/2025, com ônus para o órgão de origem, o servidor DANIEL CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 242.070-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237421

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1627/2025-ACC-CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004972/2025-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 12 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor ALEX ALMEIDA DOS REIS, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula n.º 160.122-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237435

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora ANDREZA MENDES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora, à fl. 4;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45;

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal contida no Parecer n.º 1045/2024 - NTJP-DGTES -SES/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.009/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.039392/2024-08, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora ANDREZA MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 222.274-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia - DASPAM, do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia), em associação com a Universidade do Estado do Amazonas, no período de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237422

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora ANDRÉA NASCIMENTO PEREIRA da Polícia Civil do Estado do Amazonas pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado Acadêmico em Gerontologia, pela Universidade Federal de Santa Maria;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl.62;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 801/2025-AJ/PC/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.017292/2025-23, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, combinado com o artigo 145, VII, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, o afastamento da servidora ANDRÉA NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.119-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a fim de cursar Mestrado Acadêmico em Gerontologia, na Universidade Federal de Santa Maria/RS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04 de agosto de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237423

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora CRISTIANY MONSERRA BARATA DA COSTA FREITAS, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 8;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Cadastro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde exarada à fl. 38, informando que não houve ocorrência de dispêndio financeiro extra decorrente ao afastamento da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Saúde contida no Parecer n.º 783/2024-NTJP-DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 1.560/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030335/2024-55, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos dos artigos 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora CRISTIANY MONSERRA BARATA DA COSTA FREITAS, Matrícula n.º 246.792-5A, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado na área de Saúde Pública, oferecido pela Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP FIOCRUZ, no período de 30 de setembro de 2024 a 05 de agosto de 2028, com direito

à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237424

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 2642/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, para cessar a disposição da servidora estadual NÚBIA LIMA PEREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000580/2025-32;

CESSAR, a contar de 03 de junho de 2025, os efeitos do Decreto de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a disposição da servidora NÚBIA LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 154.151-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal do Careiro.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237425

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012477-59.2025.8.04.9001, que deferiu a medida liminar, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARQUES**, ao posto de 1.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04155/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007502/2025-69, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARQUES (13681)**, Matrícula n.º 148.761-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237426

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0115709-68.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção do Autor **RUSSIAM VIRGULINO CARLOS**, à 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 15/05/2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02863/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3077/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.001168/2025-10, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RUSSIAM VIRGULINO CARLOS**, Matrícula n.º 212.307-0A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237427

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0124584-27.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção do Autor **JEAN EDUARDO TAVARES**

CAPOTE, à 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 15/05/2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02865/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3075/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014138/2025-73, resolve

PROMOVER, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JEAN EDUARDO TAVARES CAPOTE**, Matrícula n.º 184.014-2C, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237428

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009581-46.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança, para determinar promoção da Impetrante **ANDREA SILVA DE SOUZA**, ao cargo de Investigador de 3.ª Classe da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a contar da data da publicação da Portaria n.º 362/2022-GDG/PC, com o pagamento das diferenças remuneratórias a partir da impetração do *writ*, nos termos das Súmulas 269 e 271 do STF;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 2269/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF, acostada às fls. 17, encaminhada por meio do Ofício n.º 2447/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010959/2025-30, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de março de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **ANDREA SILVA DE SOUZA**, Matrícula n.º 193.802-9B, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237429

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de maio de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0089/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0055/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ALLADIN ANDERSON RAMOS BARBOSA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00124/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017146.000066/2020-52, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALLADIN ANDERSON RAMOS BARBOSA**, Matrícula n.º 245.458-0A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237430

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0106/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00047/2020/CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **JOYCE IEDA BATISTA GALVÃO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00113/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000999/2023-58, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOYCE IEDA BATISTA GALVÃO**, Matrícula n.º 185.437-2A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

legisla am

Pesquisa, Consulta e Download.

Conheça a plataforma de legislações do Estado do Amazonas.

- ✓ Automoção
- ✓ Praticidade
- ✓ Solução
- ✓ Comodidade

E muito mais...

Tudo em um só lugar!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **EDUARDO ENRIQUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**, Assessor II - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Careiro da Várzea/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007965/2025-20-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RAFAELA FURTADO BRITO LIMA**, Assessor I - (Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Apuí/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008219/2025-54-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Apuí/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008216/2025-10-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor II - (Manaus-AM/Codajás-AM/Manaus-AM - 31 de julho a 02 de agosto de 2025) - Fazer cobertura jornalística para redes sociais sobre a visita do Governador do Estado, Wilson Miranda Lima, no município de Codajás/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008195/2025-33-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO**, Assessor II - (Manaus-AM/Apuí/Manaus-AM - 06 a 08 de agosto de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Apuí/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008312/2025-69-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do dia 23 de julho de 2025 - Poder Executivo Seção II

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de agosto de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tabatinga/AM, para realização de visitas técnicas de monitoramento nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), além de participar do evento Agosto Lilás no Combate à Violência contra a Mulher.

Referência Processo nº 01.01.011101.007471/2025-46-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 236862

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MARIO ARTUR LOPES DE OLIVEIRA**, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 10 a 14 de agosto de 2025) - Deslocamento do policial Militar desta Casa Militar, fins de acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, na cidade de Belém-PA, no período de 10 a 14 de agosto de 2025, em cumprimento de agenda oficial no Fórum de Governadores.

Referência Processo nº 01.01.011108.000883/2025-95-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ISMAEL MEMORIA DA SILVA AMAZONAS**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 10 a 13 de agosto de 2025) - Deslocamento do policial Militar desta Casa Militar, fins de acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, na cidade de Belém-PA, no período de 10 a 13 de agosto de 2025, em cumprimento de agenda oficial no Fórum de Governadores.

Referência Processo nº 01.01.011108.00885/2025-84-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 10 a 14 de agosto de 2025) - Assessorar e organizar as atividades de cerimonial, junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, na cidade de Belém do Pará.

Referência Processo nº 01.01.011101.008397/2025-85-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 236865

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 135/25-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar do II Congresso Nacional da Dívida Ativa.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. **KALINA MADDY MACÊDO COHEN**, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF no período de 26 a 29 de agosto do corrente ano, para participar do II Congresso Nacional da Dívida Ativa, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 04 de agosto de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236935

PORTARIA N. 538/2025-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos

celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Assessor IV, Matrícula n. 229.096-0A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II- **DESIGNAR** o servidor **GLADSTONE ARAÚJO NICOLAU**, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n. 106.448-7E para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n° 007/2025-PGE, (Processo Administrativo n. 01.01.011103.00 8256/2025-42-PGEAM), referente o serviço de Certificação Digital do tipo: e-CNPJA1, validade de 1 ano, Certificado Digital do tipo e-CPF A1 - validade de 01(um) ano, de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 - validade de 03 (três) anos e 02 (duas) unidades de Certificado Digital do tipo Equipamento A1validade de 01 (um) ano, modelo padrão ICP - BRASIL, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **E C DE S BULGARELLI LTDA**.

III- **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236937

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 051/2025-GAB/SECOM

SITUAÇÃO: NOMEADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Franklin Pazuello	212.005-4C	Assessor II - AD-02
Camila Araujo Marques	257.335-0A	Assessor I - AD-01
Camila Cristina de Andrade Rodrigues	265.790-2B	Assessor I - AD-01
Davis Alberto Tavares de Andrade	266.991-9A	Assessor II - AD-02
Débora da Silva Pereira	269.936-2A	Assessor III - AD-03
Edria Caroline de Melo Pimentel	249.407-8C	Assessor I - AD-01
Emmily Catharine Dolzane de Melo Souza	272.512-6A	Assessor II - AD-02
Eriton Neves Benezar	269.466-2A	Assessor II - AD-02
Francisco das Chagas dos Santos Neto	264.945-4B	Assessor II - AD-02
Gabriela de Araújo Valério	249.738-7A	Assessor II - AD-02
Gisleni Katcipis Leal	253.727-3B	Assessor I - AD-01
Igor Sidney Menezes de Oliveira	247.929-0A	Assessor II - AD-02
Irlany Moura Pimenta da Costa	204.087-5D	Assessor II - AD-02
Islania Queiroz de Lima	247.928-1C	Assessor II - AD-02
Jacyk Sabrina Pinto Lopes	269.640-1A	Assessor III - AD-03
Jamison Mady Marques	260.045-5B	Assessor II - AD-02
Jânio Augusto Espindola Pena	001.241-6F	Assistente Tecnico
João Freitas Rodrigues	001.565-2H	Técnico Nível Superior
Klinger Pinheiro Silva	249.536-8D	Assessor I - AD-01
Kyslla Lorena Melgueiro	269.999-0A	Assessor II - AD-02
Lenise Collares Ipiranga	187.805-0E	Assessor I - AD-01
Leyla Vieira Marinho	258.039-0A	Assessor II - AD-02
Luciane Paz da Silva	254.844-5A	Assessor II - AD-02
Marden Wesley Nogueira Braga	266.855-6C	Assessor I - AD-01

Maressa Sampaio Carmo Ribeiro	272.486-3A	Assessor I - AD-01
Matheus da Costa Pereira	272.487-1A	Assessor II - AD-02
Mauro de Carvalho Neto	233.152-7D	Assessor II - AD-02
Mayane Kassandra da Silva Andrade	264.541-6A	Assessor II - AD-02
Mayssa Santana Lima	273.639-0A	Assessor III - AD-03
Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto	252.427-9D	Assessor I - AD-01
Otacílio Gomes Barreiros	009.045-0E	Assistente Técnico Governamental
Paloma Mendonça Epifânio	265.629-9A	Assessor I - AD-01
Roberto Carlos Mendes Novo	100.944-3D	Assistente Técnico
Ronald Pimentel de Brito	265.703-1C	Assessor I - AD-01
Rubercy Sena	150.361-8G	Assistente Técnico
Sara de Matos Queiroz	249.743-3A	Assessor II - AD-02
Selma de Moura Lima	131.132-8C	Assistente Técnico Governamental
Taiana Tavares Vieira	270.034-4A	Assessor I - AD-01
Thais de Souza Imperatrice	237.442-0B	Assessor II - AD-02

SITUAÇÃO: EXONERADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Antônio Rodrigo Santos da Silva	246.999-5D	Assessor I - AD-01
Brayan Yuri Riker Correa	261.968-7A	Assessor II - AD-02
Camila Cristine da Matta Seixas	269.819-6A	Assessor I - AD-01
Carlos Leones Porto de Albuquerque Junior	270.862-0A	Assessor II - AD-02
Dahn Israel Ribeiro Hortencio	265.457-1A	Assessor II - AD-02
Emdrew Pinto Monteiro	269.961-3A	Assessor II - AD-02
Erickson da Silva Costa	265.456-3B	Assessor II - AD-02
Gabriel Moraes da Costa	265.788-0A	Assessor I- AD-01
George Massayuri Medeiros Neo	265.430-0A	Assessor II - AD-02
Hayssa Samara Maklouf Reis	264.927-6B	Assessor I- AD-01
Jaqueline Pimenta Alves	265.420-2B	Assessor I - AD-01
João Tiago Miranda dos Santos	266.928-5A	Assessor II - AD-02
Lia Victória Cardoso de Souza	259.375-0B	Assessor II - AD-02
Mauricio de Oliveira Silva	265.607-8A	Assessor II - AD-02
Renner da Cruz Silva	243.133-5B	Assessor I - AD-01
Raqueline Quintela Barbosa Arroyo	265.767-8A	Assessor II - AD-02
Rômulo Assunção Araújo	265.339-7A	Assessor I - AD-01

SITUAÇÃO: EXONERADOS

COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR: Andressa Moraes da Cosa
MATRÍCULA: 231.111-9C
CARGO: Chefe de Gabinete - AD-01
BEM: 1-Imóvel tipo casa na rua Antônio Lobo Sobrinho, Dom Pedro
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado quitado
SERVIDOR: Breno Rodrigo da Costa Moreira
MATRÍCULA: 249.533-3D
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1-Veículo modelo Renault Sandero, Ano 2013, Placa OAM-6955
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Isaías Brito da Rocha Filho
MATRÍCULA: 269.935-4A
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1-Imóvel tipo casa na rua Itarantim, Novo Aleixo
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Luana Kelly Nobre Costa
MATRÍCULA: 249.740-9B
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1-Veículo modelo Fiat Mobi, Ano 2020, Placa RFY1151

SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Lucas Oliveira de Queiroz
MATRÍCULA: 269.934-6A
CARGO: Assessor III - AD-03
BEM: 1-Veículo modelo Fiat Palio, Ano 2013, Placa NPB8E02
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Manuella Barros Silva Pedrosa
MATRÍCULA: 243.409-1F
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1-Veículo modelo VW Polo Track MA, Ano 2025, Placa: TRX9C65
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Márcio Azevedo Picanço
MATRÍCULA: 249.742-5C
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Veículo tipo moto, modelo CB Twister, Ano 2021, Placa QZB8H85
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Mikael Smith Gomes dos Santos
MATRÍCULA: 265.473-3A
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Imóvel tipo casa na rua Santo Isidoro, Adrianópolis
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Raqueline Quintela Barbosa Arroyo
MATRÍCULA: 265.767-8A
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1 - Imóvel tipo casa na rua 51, Novo Aleixo
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Rômulo Assunção Araújo
MATRÍCULA: 265.339-7A
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Apartamento no Cond. Residencial Espaço Verde, na Rua Dom Jackson Rodrigues, Flores
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Thiago Ribeiro de Menezes
MATRÍCULA: 235.235-4G
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Veiculo modelo VW Voyage, ano 2010, Placa NOX 1018
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado

SITUAÇÃO: NOMEADOS
COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR: Anderson Silva do Nascimento
MATRÍCULA: 203.266-0B
CARGO: Assessor II AD-02
BEM: 1- Moto modelo Meteor 350, ano 2025, Placa TAD3E66
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Anne Louyse Gomes dos Santos
MATRÍCULA: 264.347-2C
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Veículo modelo Fiat Punto, ano 2014, Placa NEB7A77
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Antônio Martins Gonçalves de Carvalho
MATRÍCULA: 001.595-4E
CARGO: Assistente Técnico II
SITUAÇÃO DO BEM: 1- Casa no bairro Novo Aleixo
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Antônio Soares Lima
MATRÍCULA: 235.533-7B
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Veículo modelo Ford Ka, ano 2013, Placa NOS8J82
2- Veículo modelo Ford Ka 1.0, ano 2018, Placa PHN8243
3- Veículo modelo Fiat Uno, ano 2013, Placa OAF0163
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
Veículo quitado
Veículo financiado

SERVIDOR: Breno Rodrigo da Costa Moreira
MATRÍCULA: 249.533-3E
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Automóvel modelo Renault Sandero, ano 2013, Placa OAM 6955
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Carla Ferreira Mendes
MATRÍCULA: 185.865-3C
CARGO: Assessor Jurídico
BEM: 1- Veiculo modelo Renault Clio RL, Ano 2001, Placa JWS7639
2- Veículo modelo Fiat Uno Mille Fire, Ano 2007, Placa JXW5067
3- Veículo modelo Honda Civic LXS, Ano 2015, Placa: PHB3254
4- Veículo modelo VW Taos CL , Ano 2021, Placa QZB4A82
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
Veículo quitado
Veículo financiado
Veículo financiado
SERVIDOR: Clair Ferreira da Silva
MATRÍCULA: 001.567-9D
CARGO: Técnico de Nível Superior
BEM: 1- Imóvel na Rua Alaíde Alves da Rocha, Conjunto Petros, Aleixo.
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Eliana Guedes Soares Braga
MATRÍCULA: 131.130-1C
CARGO: Assistente Técnica Governamental
BEM: 1- Apartamento na Av. Max Teixeira, Residencial Ozias Monteiro, Cidade Nova
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Eliton Souza Lima
MATRÍCULA: 270.077-8A
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Veículo modelo VW Gol, Ano 2021, Placa RMW6B74
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Emidio Martins dos Anjos
MATRÍCULA: 160.905-0D
CARGO: Motorista
BEM: 1- Veículo modelo Onix, ano 2023, Placa QZO7A53
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Erika Lima Pinheiro
MATRÍCULA: 265.352-4A
CARGO: Assessor II AD-02
BEM: 1- Imóvel na Rua Tanzânia, Nova Cidade
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Flaíze Viana de Souza Silva
MATRÍCULA: 230.124-5H
CARGO: Assessor II AD-02
BEM: 1- Veículo modelo Polo 2021, Placa PHY8E13
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Francisca Silene Tenório da Costa Azevedo
MATRÍCULA: 117.591-2D
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Veículo modelo HB20 Sedan, ano 2019, Placa PHO4103
2- Casa na rua Alberto Carreira, Conjunto Nova República, Japiim
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
Imóvel quitado
SERVIDOR: Francisco Edson de Aquino Rodrigues
MATRÍCULA: 155.654-1H
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Veículo modelo Renault Kwid, ano 2020, Placa PHV3G95
2- Imóvel tipo casa na rua 211, quadra 389, Cj. Cidadão, Cidade Nova
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
Imóvel quitado
SERVIDOR: Hemetério Peixoto Junior
MATRÍCULA: 270.066-2B
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Veículo Moto Honda Biz 110i, Ano 2019, Placa QZL06C68
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado
SERVIDOR: Herivaldo da Matta Vianna Costa

MATRÍCULA: 247.500-6A
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Imóvel na Rua Fukushima, Jardim Oriente, Parque 10 2- Veículo modelo Ford Ka, Ano 2012, Placa OAG9616
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado Veículo quitado
SERVIDOR: Hianne de Moura Lima Diaz
MATRÍCULA: 224.490-0C
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Automóvel modelo Toyota Etios Sedan XLS, Ano 2015, Placa PHE1423 2- Automóvel modelo VW Polo, ano 2019, Placa PHM6484
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado Veículo quitado
SERVIDOR: Ivo da Silva Pereira
MATRÍCULA: 249.245-8B
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Moto modelo Yamaha Fazer 250, ano 2020, Placa QZO3H78
SITUAÇÃO DO BEM: Moto quitada
SERVIDOR: Lucas Oliveira de Queiros
MATRÍCULA: 269.934-6B
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: Veículo modelo Fiat Palio, Ano 2013, Placa NPB8E02
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado
SERVIDOR: Manoel Ivan Souza de Oliveira
MATRÍCULA: 011.006-0H
CARGO: Radialista
BEM: 1- Imóvel tipo Casa na rua Santa Rosa, Morro da Liberdade 2- Imóvel na Rua 65, Nova Cidade
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado Imóvel quitado
SERVIDOR: Manuella de Barros Silva Pedrosa
MATRÍCULA: 243.409-1H
CARGO: Assessor I AD-01
BEM: 1- Veículo modelo VW Polo Track, ano 2025, Placa TRX9C65
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Maria Hilma Filgueiras de Azevedo
MATRÍCULA: 100.947-8E
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Imóvel no Cond. Vila Lírios, Bairro Lírio do Vale II 2- Veículo modelo Fiat Cronos Drive, ano 2020, Placa QZK1D57
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado Veículo quitado
SERVIDOR: Maria Vitória Neves Feitosa de Araújo
MATRÍCULA: 265.789-9A
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Imóvel tipo apartamento na Alameda Desembargador. João Machado, Cond. Smart Tower Mosaico II, Lírio do Vale
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Mário Wilson da Silva Junior
MATRÍCULA: 106.094-5E
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Imóvel tipo casa na rua Geogina Mitoso, Cj. Arthur Reis, Parque Dez
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Maura Rafael da Lapa
MATRÍCULA: 221.157-2F
CARGO: Chefe de Gabinete - AD-01
BEM: 1- Imóvel tipo apartamento na rua São Judas Tadeu, Cd. Smile Parque das Flores, Flores
SITUACAO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Miguel Pedro Pereira dos Santos
MATRÍCULA: 174.748-7D
CARGO: Assessor III - AD-03
BEM: 1- Imóvel na rua Mendonça Furtado, Petrópolis 2- Veículo modelo Onix, Ano 2018, Placa PZP9373 3- Moto modelo Honda CG 160 Start, ano 2020, Placa QZR0J27

SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado Veículo financiado Moto quitada
SERVIDOR: Nayara Azevedo Leão
MATRÍCULA: 267.014-3A
CARGO: Assessor II - AD-02
BEM: 1- Imóvel tipo apartamento na rua Edmundo Monteiro, Planalto
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado
SERVIDOR: Raimundo Nonato de Almeida Duarte
MATRÍCULA: 009.087-5E
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Imóvel na Rua Aveiro, quadra 168, Conj. Nova Cidade
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Rosenildo Rocha do Nascimento
MATRÍCULA: 114.973-3D
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Imóvel tipo apartamento no Residencial Viver Melhor 2- Veículo modelo Chevrolet Onix, Ano 2015, Placa PHB 1135
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado Veículo quitado
SERVIDOR: Sherman Rodrigo Sena Cardoso
MATRÍCULA: 259.863-9B
CARGO: Assessor I AD-01
BEM: Moto Harley-Davidson, Ano 2019, Placa DOG4A82
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Valderês Santos de Lira Milerio
MATRÍCULA: 103.382-4C
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Veículo modelo Saveiro Cross, Ano 2020, placa QZQ4J28
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado
SERVIDOR: Willyam Santos Taveira
MATRÍCULA: 261.509-6C
CARGO: Assessor I - AD-01
BEM: 1- Apartamento na rua Jorge Luiz Milane, Cond. Smart Flores 2- Veiculo modelo Renault Sandero, ano 2013, placa OAG5114
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel financiado Veículo quitado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 13 de agosto de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 236880

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL nº009/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em CLÍNICA MÉDICA, afim de atender as necessidades do município de Tabatinga; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar de 04/08/2025 a 03/08/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.847.227,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 4245, de 04/08/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.010762/2025-06.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236840

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 033/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 017/25 - SES/AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte e fornecimento, em regime de consignação, de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) com equipamentos necessários, a serem utilizados em serviços médicos de alta e média complexidade no segmento de cardiologia, para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 23/07/2025 a 23/07/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: **17101 - SES-AM;** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Programa de Trabalho: **10.302.3311.2557.0011;** Elemento de Despesa: **33903036;** Fonte: **1.600.2310;** N.E nº **4048** de **23/07/2025**, no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.009412/2025-99.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236857

PORTARIA Nº 652/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.024623/2025-51; 01.01.017101.005217/2025-90; 01.01.017101.024910/2025-61; 01.01.017101.023587/2025-09; 01.01.017101.025358/2025-29; 01.01.017101.024691/2025-10; 01.01.017101.015127/2025-07 SES-AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ANA LUCIA ALENCAR DE SOUZA;** Técnico De Enfermagem, 249.802-2 A, 02/07/2025; **02- ELENE RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS,** Fisioterapeuta Intensivista, 176.651-1 C, 01/02/2022; **03- KEROLLEM NUNES SOARES,** Técnico De Enfermagem, 250.617-3 B, 01/07/2025; **04- LUCIANE REIS DE FREITAS;** Enfermeiro Intensivista, 259.562-1 C, 27/06/2025, **05- MIRLEUDA FELIX NEVES,** Enfermeiro Intensivista, 261.413-8 C, 01/06/2025; **06- TANIA ALMEIDA DE SOUZA,** Técnico De Enfermagem, 251.509-1 B, 09/07/2025; **07- WALDECLICE SILVA DA MOTA FERNANDES,** Técnico De Enfermagem, 252.263-2 A, 26/01/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236832

PORTARIA N.º 667/2025 - SES/AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 74, I, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.001658/2025-12;**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de 01 (UM) Processador de Fala NUCLEUS 8 CP1110, Marca COCHLEAR com seus acessórios, em favor de Ellen Cardoso Duarte, por Decisão Judicial, pela empresa **POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.** CNPJ Nº 43.894.609/0007-50;
II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, Manaus, 06 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236833

PORTARIA Nº 640/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 085/2025-SES-AM,** habilitando a empresa **AKMOS HEALTH COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE E SUPLEMENTOS LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 085/2025-SES-AM;** **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.046758/2024-97.**
RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para Aquisição de 1 (uma) CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, em favor de Sophia Vitoria Fernandes de Souza, por decisão judicial.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **AKMOS HEALTH COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE E SUPLEMENTOS LTDA** CNPJ: **55.026.178/0001-01,** no valor de **R\$ 12.440,00** (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE GAB/SES-AM.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236834

PORTARIA Nº 651/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED Nº01.01.017307.000496/2025-99; 01.01.017101.034366/2024-801.01.017105.000095/2025-05; 01.01.017116.000312/2025-38; 01.01.017101.019072/2025-04; 01.01.017125.000562/2025-69; 01.01.017121.000216/2025-10; 01.01.017101.016507/2025-69; 01.01.017101.020481/2025-53; 01.01.017101.005570/2025-70 SES-AM.**
RESOLVE: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01-ALONÇO PEREIRA DA SILVA,** Técnico de Enfermagem 215.086-7B, 02/06/2025; **02-BEVERLY DE OLIVEIRA SOUTO,** Técnica de Enfermagem, 262.402-8A, 16/05/2024; **03-CLAUDIA MELCHIOR,** Nutricionista, 141.357-0B, 18/10/2025; **04-DARLINSIQUEIRA DOS SANTOS,** Enfermeiro Obstetra, 160.926-2C, 01/06/2025; **05-KICE CARLA CORDEIRO DE ALMEIDA,** Técnica de Enfermagem, 252.212-8B, 01/06/2025; **06-MAIRA**

IZABELLE FERNANDES DA SILVA, Enfermeira Intensivista, 267.186-7A, 31/05/2025; **07-MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 258.367-4A, 01/07/2025; **08-MIRTENE FEITOZA REBEIRO DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 251.170-3A, 27/05/2025; **09-SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, 255.341-4A, 01/06/2025; **10-VANESSA DA SILVA ALENCAR**, Técnica de Enfermagem, 252.370-1B, 28/02/2025; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES-AM.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236846

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação, inclusão de itens e reajuste de valores do Edital de Chamamento Público nº 007/2025-SES/AM para credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializada em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS.

I. Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2025, passando a vigorar até o dia 20 de agosto de 2025;

II. **Retificar do Termo de Referência item 8.2 - Disponibilidade Orçamentária** da seguinte forma, onde se lê: "8.2.1 Para realização de novo credenciamento, considerando que atualmente o orçamento disponível para o custeio total dos serviços de oftalmologia credenciados é de R\$ 24.411.164,60, sendo R\$ 22.528.347,15 (Fonte Federal) e R\$ 1.549.308,71 (Fonte Estadual), a tabela abaixo apresenta os quantitativos e valores anuais por lote distribuído conforme a origem, Leia-se: "Para realização de novo credenciamento, considerando que atualmente o orçamento disponível para o custeio total dos serviços de oftalmologia credenciados é de R\$ 23.857.353,84, sendo R\$ 22.349.254,15 (Fonte Federal) e R\$ 1.174.590,95 (Fonte Estadual), a tabela abaixo apresenta os quantitativos e valores anuais por lote distribuído conforme a origem."

III. Retificar o Termo de Referência item 8.3 da seguinte forma:

a) No que se refere ao quantitativo total: onde se lê: "662.410". Leia-se: "424.825".

b) Retificar os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da seguinte forma: alteração do quantitativo e valores dos procedimentos devido a retificação dos valores no item II deste aviso de retificação.

IV. Retificar os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da seguinte forma: alteração do quantitativo e valores dos procedimentos devido a retificação dos valores no item II deste aviso de retificação.

V. Inclusão de anexo ao Termo do Contrato com informação referente a relação de procedimentos a serem contratados em forma de Grupo, Subgrupo e Forma de Organização.

VI. Retificar o anexo VII - Capacidade instalada e proposta de oferta para o SUS.

VII. Retificar a planilha de cálculo automatizado da proporcionalidade por lote a ser ofertado.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Comunicamos ainda que, aos interessados que já apresentaram documentação exigida, fica aberto prazo de cinco dias para atualização da proposta de oferta para o SUS (anexo VI), referente ao lote retificado.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.saude.am.gov.br/credenciamento>

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236850

PORTARIA Nº 684/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017101.022072/2025-91; 017101.029716/2025-72; 017101.026204/2025-54; 017101.029044/2025-03; 017101.027572/2025-10; 017101.029737/2025-98; 017101.030852/2025-05; 017101.026374/2025-39; 017101.030550/2025-37/SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/

SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - MARCIA MARIA CARLAS BEZERRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, Mat. 158.736-6 A, Departamento de Atenção Primária a Saúde de 01/06/2000 a 28/02/2001; **2 - MARIA GRACIMAR OLIVEIRAA FECURY DA GAMA**, Enfermeiro, Mat. 131.117-4 A, HPS 28 de Agosto de 07/12/1993 a 28/02/2001; **3 - SIMONE MARIA ALVES MUNIZ DE ARAUJO SEFFAIR**, Odontóloga, Mat. 137.994-1 A, HEMOAM de 13/11/1994 a 09/04/1996; **4 - TEREZINHA DE JESUS ADEGAS DA SILVA**, Aux. de Patologia Clínica, Mat. 151.092-4 A, Unidade Mista de Urucurituba de 02/09/1994 a 28/02/2001. **II - RETIFICAR** a portaria publicada no Diário Oficial do Estado relacionada abaixo: **1 - RETIFICAR**, Portaria N.º 2124/89-GSESAU/SES-A, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de Novembro de 1989, do servidor **PEDRO DE SOUZA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: VIGIA, LÊIA-SE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - JULIA COSTA ALCANTARINO**, Técnico de Saúde, Mat. 116.661-1 A, Pronto Atendimento Médico - PAM, 04/01/1988; **2 - MANOEL WLADEMIR VENANCIO**, Agente de Saúde Rural, Mat. 111.824-2 A, Unidade Mista de Pauini, 01/01/1987. **IV - DISPENSAR**, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 1 - PEDRINA DARIA DA COSTA**, Dentista 2ª Classe, Mat. 123.213-4 A, 01/02/1990; **2 - ROGERIA BUENO MORAES**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 111.236-8 D, 01/05/1993. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de Agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236851

PORTARIA Nº 677/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de Março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.032152/2024-74**.

RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº **039/2025 - DCCAI/ SEAGA/GAB/SES-AM**, de designação de Gestor de Termo de Fomento, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na edição de 25 de abril de 2025, fls. 3, Seção II do Poder Executivo; **II - DESIGNAR** a servidora **SHEYLA MARA LIMA DA COSTA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução dos **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO**, a contar de 30/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236861

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no processo nº **01.01.017101.006647/2025-29** referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício nº. 1292/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 260/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** as empresas **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ N.º 10.800.512/0001-96 vencedora dos **Lotes 01, e 08** cujo valor importou em **R\$ 10.679,92 (dez mil, seicentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, **WR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ N.º 19.870.423/0001-90 vencedora do **Lote 02, 05 e 09** cujo o valor importou em **R\$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)**, **LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ N.º

14.352.044/0001-83 vencedora dos **Lotes 03 e 07** cujo valor importou **R\$ 12.620,00 (doze mil, seicentos e vinte reais)**, **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA** CNPJ N.º 17.119.265/0001-06 vencedora do **Lote 04** cujo valor importou **R\$ 22.199,98 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos e materiais permanentes (impressora laser, multifuncional e outros) para atender as necessidades do Hospital de Nhamundá/AM. Importa destacar que os Lotes 06 e 10 restaram fracassados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus 06 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 236867

ERRATA 009/2025 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM nº 138/2025, de 02 de junho de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo - Seção II, no dia 04 de junho de 2025 (Protocolo: 226756), página 3.

ONDE SE LÊ:

(...) Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03.

LEIA-SE:

(...) Ação Orçamentária: 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236873

ERRATA 010/2025 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM nº 083/2025, de 19 de maio de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo - Seção II, no dia 20 de maio de 2025 (Protocolo: 224406), página 3.

ONDE SE LÊ:

(...) para custeio MAC - GND 03.

LEIA-SE:

(...) “para custeio MAC, observando-se o Grupo de Natureza de Despesa e a subnatureza de despesa que melhor se adequem à execução orçamentária e financeira, conforme legislação vigente e orientações dos órgãos de controle”.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236876

PORTARIA Nº694/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.024544/2025-40; 017101.007743/2025-94; 017120.000230/2025-24; 017128.000333/2025-14; 017122.000114/2025-95; 017304.000451/2025-80; 017101.023311/2025-20; 017104.000181/2025-28; 017120.000233/2025-68; 017101.022799/2025-79/ SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ANDRE LUIS VIEIRA RIBEIRO**, Vigia, 245.577-3 A, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Coari; **02- DEOCLECIO RODRIGUES DA SILVA**, Vigia, 247.143-4 A, 2019 a 2024, 02/05/2025 a 30/07/2025, CAIC Alberto Carreira; **03- ISLEI FERNANDES DA SILVA**, Assistente Social, 240.244-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Nazira Daou; **04- JORGE QUEIROZ SILVEIRA**, Agente Administrativo, 103.082-5 D, 2012 a 2017, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA Alvorada; **05- JOSE WILLIAM LAZARO COSTA**, Agente Administrativo, 245.676-1 A, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Dr Antenor Barbosa; **06- MARIA ELZINETE MESA DA SILVA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 220.538-6 A, 2012 a 2017, 01/08/2025 a 29/10/2025, Disposicionados FMT/AM; **07- MARIA FRANCISCA GIRAO DE OLIVEIRA**,

Técnico de Enfermagem, 151.919-0 D, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **08- RAIMUNDO SANTOS DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Médicos, 156.845-0 A, 2012 a 2017, 04/08/2025 a 01/11/2025, Policlínica Codajás; **09- ROBERTO FERNANDES GUIMARAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 105.804- 5 B, 2017 a 2022, 01/11/2025 a 29/01/2026, Maternidade Nazira Daou; **10- ROSA MARIA PEREIRA LIMA**, Enfermeiro, 2019 a 2024, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236945

PORTARIA Nº 629/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa nº 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED N.º 01.01.017101.029938/2025-95.**

RESOLVE: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS da servidora **NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, Enfermeira, Matrículas nº 189.846-9A e 189.846-9B, lotada no Gabinete do Secretário, **correspondente aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236948

PORTARIA Nº 687/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.031996/2025-89/SES-AM.**

R E S O L V E: TORNAR PÚBLICO as faltas injustificadas da competência do mês de **junho de 2025**, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da **SES-AM**, através do link: <https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos>. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236949

PORTARIA Nº689/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.021926/2025-12; 017118.000092/2025-22; 017101.011466/2025-14; 017117.000232/2025-72; 017115.000157/2025-60; 017101.023171/2025-90; 017101.023802/2025-71; 017101.010472/2025-54; 017119.000083/2025-21; 017101.012805/2025-80/ SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01-ANA LUCIA RAMAN NEVES DA COSTA**, Assistente Social, 127.399-0 D, 2018 a 2023, 04/08/2025 a 03/11/2025, Disposicionados SEMSA; **02-ANDREIA SANTOS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 181.203-3 B, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Zeno Lanzini; **03-CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA**, Vigia, 181.840-6 B, 2014 a 2019, 01/08/2025 a 29/10/2025, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **04-JESSICA LIMA DA CONCEICAO**, Auxiliar de Enfermagem, 190.871-5 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Leste; **05-JOHNIE FONSECA**, Técnico de Enfermagem, 240.705-1 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **06-JOSE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 005.810-6

A, 2012 a 2017, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **07-LUCIMAR HOFFMANN**, Auxiliar Operacional de Saúde, 147.697-1 B, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Humaitá; **08-MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo, 001.782-5 A, 2012 a 2017, 21/07/2025 a 11/10/2025, Disposicionados para o HGV; **09-RAIMUNDO NONATO LOPES BARBOZA**, Agente Administrativo, 007.125-0 B, 2012 a 2017, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica João dos Santos Braga; **10-SUELEM RODRIGUES MATOS**, Técnico de Enfermagem, 183.156-9 B, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAPS Dr Silverio Tunds. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236950

RESOLUÇÃO CIB Nº 433/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000677629202500, referente a Emenda nº 34960001, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO que o município de Urucurituba, com população estimada em 23.945 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.032113/2025-58 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Urucurituba/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio

de Emenda Parlamentar, para aplicação na Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Urucurituba/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 433/2025, datada de 08 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236960

RESOLUÇÃO CIB Nº 434/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000676068202500, Emenda: 42990011, solicitando Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Nhamundá/AM;

CONSIDERANDO que o município de Nhamundá, com população estimada em 20.136 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.032107/2025-09(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nhamundá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nhamundá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 434/2025, datada de 11 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236963

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLINILAB - CLÍNICA LABORATORIAL E BIOLÓGICA LTDA - ME; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 1.154.497,08** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 4209, de 30/07/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.014420/2025-57.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236837

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

DESPACHO DE DESAFETAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD na administração dos bens imóveis pertencentes ao Estado do Amazonas, fixadas pela Lei nº 2.754/2002;
CONSIDERANDO que o imóvel situado na Rua Crispim Lôbo, n.º 151, Centro, no município de Urucará, CEP 69130-000, cadastrado no Sistema de Administração e Gestão - AJURI, sob o tomo nº 880001347, pertencente ao patrimônio público estadual, encontra-se devidamente afetado ao Ministério Público do Amazonas, destinando-se ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucará desde 05 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 37.528, de 28 de dezembro de 2016, o qual delega competência ao Secretário de Estado de Administração e Gestão a outorga do uso de bens imóveis do patrimônio estadual;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 38.098 de 31 de julho de 2017 em seu art. 9º, dispõe acerca da reversão de imóvel à plena administração da Secretaria de Administração e Gestão, face conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do Processo nº 01.01.013101.000973/2025-71- SIGED/SEAD.

RESOLVE:

I - Proceder à DESAFETAÇÃO do bem imóvel na Rua Crispim Lôbo, n.º 151, Centro, no município de Urucará, CEP 69130-000, cadastrado no Sistema de Administração e Gestão - AJURI, sob o tomo nº 880001347, pertencente ao patrimônio público estadual.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236925

PORTARIA Nº 0237/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - MARCELLO REIS BARBOSA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236926

PORTARIA Nº 0238/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;
CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, definidas no artigo 2º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2º. do Decreto nº 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 01 de agosto de 2025, na composição do Grupo de Trabalho o membro INAYE IANDRA LIMA PINHEIRO, com a função de apoio técnico-operacional, por VANIA REGINA ALVES RODRIGUES, com a mesma função, da Portaria nº 0231/2025-GS/SEAD, publicada dia 01/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 13 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236939

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 006/2025-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.041101.004995/2025-46-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 25/07/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. OBJETO: Afetação de uso do imóvel com a localização sito a Av. Torquato Tapajós, nº 19.997, Lagoa Azul, Manaus-AM, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880001037, para a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236941

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CONVOCA, na forma da Lei n.º 1.778/1987, o servidor IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n.º 124.181-8D, do quadro efetivo da SEDUC, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de apresentar defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2025/CRDM/SEDUC, em razão de seu não comparecimento após cumprimento de citação pessoal, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 236517

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor WILIAN RODRIGUES CORREIA, Professor C4 ED.LPL-IV, matrícula n.º 181.761-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 023/2025/CRDM/SEDUC, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 236875

PORTARIA GS Nº 818, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1056, de 23/08/2024, que altera na forma que especifica a Portaria Nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2022;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como, à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.036423/2025-68/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO. Nº 307/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Professora Bernardete do Socorro Trindade da Rocha (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **REUMALLY NUNES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40. MSC-II, matrícula nº 229341-2B, a contar de 01/08/2025;
II. DESIGNAR o(a)servidor(a) **ROSANGELA BRASIL COELHO**, PROFESSOR PF20.ESPIII/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234024-0A/B, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236885

PORTARIA GS Nº 817, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035596/2025-69/ SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GS Nº 0396/1984, de 26/03/1984**, que prorrogou o contrato de trabalho do servidor **HERALDO DA SILVA MAIA FILHO**, matrícula nº 024.788-0A, na parte referente ao nome do servidor, conforme abaixo:
Onde se lê: HERALDO DA SILVA MAIA;
Leia-se: **HERALDO DA SILVA MAIA FILHO.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236920

PORTARIA GS Nº 816, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.034493/2025-81-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de São Gabriel da Cachoeira/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236923

PORTARIA GS Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS Diretor Escolar 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036421/2025-79 -SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 308/2025- DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar do Colégio Amazonense D. Pedro II, (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ELIAQUIM GOMES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 224.461-6A, a contar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236927

PORTARIA GSE Nº 615, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.034994/2025-68-SEDUC/SIGED
MARCOS LUIZ CASTRO DE SOUSA, no Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 3A CLASSE, matrícula nº 147.507-0A, município de Manaus, referente ao período de 01/05/1993 a 30/06/1995.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236938

PORTARIA GS Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.029456/2025-51/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO. Nº 311/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROSIAN BELTRAO CAVALCANTE TRIBUZY**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 016053-9D, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Olavo Bilac (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 10/06/2025 a 18/08/2025, em substituição à servidora **ROSINETE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 015261-7A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 310457/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 236951

PORTARIA GS Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **IONE MARIA CAETANO MENDES**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 024.981-5A, membra da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Férias de 30 (trinta) dias, conforme Memorando nº 1498/2025-GPREV/SEDUC;
CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 037/2025-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Membro/Suplente **MANUELA MEDEIROS DE AGUIAR**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 211.816-5B, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236953

PORTARIA GSE Nº 620, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 067/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM, por itens:

Portaria GSE nº 212, de 24/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/03/2025, no item que se refere ao servidor abaixo:

SUELY DE AZEVEDO DIAS LIMA, matrícula nº 172480-0B, no turno noturno, a contar de **01/08/2025**.

Portaria GSE 547, de 18/06/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2025, no item que se refere ao servidor abaixo:

PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS, matrícula nº 234.635-4A, PROFESSOR PF40.ESP-III, a contar de **01/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236955

PORTARIA GSE Nº 621, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 067/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco de Vida ou Saúde, na **EE PEDRO TEIXEIRA/TABATINGA**, à servidora abaixo:

SUZINEIA BARBOZA MARTINS, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 208.667-0B, a contar de **11/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236956

PORTARIA GSE Nº 624, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 164/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item II**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, a servidora relacionada abaixo:

MUNICÍPIO: PARINTINS

SIMONE AZEVEDO DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 266.435-6A, a contar de 16.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236958

PORTARIA GSE Nº 623, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 161/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.

MUNICÍPIO: JAPURÁ

CLAUZIETE GAMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 270.651-2A, a contar de 01.05.2025.

MUNICÍPIO: MANACAPURU

RIBAMAR ALVES RAMOS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.589-7 B, a contar de 22.07.2025.

MUNICÍPIO: MANAUS

JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 191.494-4C, a contar de 06.03.2025.

LUIS HENRIQUE PINTO GONZAGA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 271.037-4 A, a contar de 23.04.2025.

MICHAEL RAYNER DOMINGOS NUNES - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 272.208-9A, a contar de 01.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236961

PORTARIA GSE Nº 622, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036215/2025-69/ SEDUC/SIGED** e do Laudo Médico nº **311364/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SIDNEIA SIQUEIRA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 182965-3B, lotada na Escola Estadual Raymundo Sá/Autazes-AM, no turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 08/07/2025 a 04/11/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236964

PORTARIA GSE Nº 626, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.033829/2025-99-SEDUC/SIGED

MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS, PROFESSOR, matrícula nº 011.888-5A, município de Tefé/AM, com data retroativa aos períodos de 04/02/1999 a 31/12/1999 e de 02/01/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236966

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 157/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

Nome/Cargo: Jander Freitas da Silva/Professor. Destino/Período: Mao/ Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/24 a 30 de agosto de 2025. Objetivo: Participar da organização e acompanhamento da formação para os professores e estudantes da Escola da Floresta. **Nome/Cargo:**

Anne Carolina Marinho Dirane/Professora. Destino/Período: Mao/Novo Airão/Mao/26 a 29 de agosto de 2025. **Objetivo:** Participar da 2º Reunião do Conselho Deliberativo da Resex do Baixo Rio Branco Jauaperi. **Nome/Cargo:** Carlos Alberto da Silva Oliveira/Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/26 a 29 de agosto de 2025. **Objetivo:** Conduzir a servidora da Coordenação de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que participará no Conselho Gestor da Reserva Extrativista do Baixo Rio Branco-Jauaperi. **Nome/Cargo:** Wesllem Cassio Costa Farias/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Mao/26 a 28 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica, fiscalização e acompanhamento da revitalização e manutenção predial de escolas localizadas em Beruri. **Nome/Cargo:** Felipe Lopes de Lima/Professor. **Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/27 de agosto a 04 de setembro de 2025. **Objetivo:** Visita às Escolas Estaduais para acompanhamento e orientação, a fim de monitorar a aplicação dos recursos como preconiza a Lei do PNAE. **Nome/Cargo:** Gleicyanne Oliveira de Souza Portela/Assistente Técnica. **Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao/01 a 07 de setembro de 2025. **Objetivo:** Necessidade de visita in loco em escolas do município de Nova Olinda do Norte. **Nome/Cargo:** Aldecione Nascimento da Silva/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Codajás/Mao/01 a 11 de setembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica e administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de ações governamentais. **Nome/Cargo:** Karlonny Souza de Menezes/Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Mao/02 a 04 de setembro de 2025. **Objetivo:** Visita técnica de fiscalização de serviços de construção de escola e de obra referente a construção de quadra, ambas visitas para comprovação do saneamento de pendências apontadas em fiscalização anterior. **Nome/Cargo:** Felipe Lopes de Lima/Professor. **Destino/Período:** Mao/Beruri/Mao/08 a 17 de setembro de 2025. **Objetivo:** Visita às Escolas Estaduais para acompanhamento e orientação, à fim de monitorar a aplicação dos recursos como preconiza a Lei do PNAE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236967

PORTARIA GSE Nº 625, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 160/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV,** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT
FERNANDO AFONSO DO CARMO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 264.716-8B, a contar de 12.03.2025.
MUNICIPIO: CAAPIRANGA
CRISTIANE DE SALES MOREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 245.390-8B, a contar de 31.07.2025.
RAIMUNDO RONILSON DA SILVA GOIS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.659-3A, a contar de 31.07.2025
MUNICIPIO: CODAJÁS
ALDEMAR AMORIM CORREIA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.637-2A, a contar de 03.02.2025.
MUNICIPIO: LÁBREA
ELIVANETE BATISTA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.243-7B, a contar de 24.06.2025.
MUNICIPIO: MANAUS
ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.289-5A, a contar de 21.07.2025.
ANTONIO PINHEIRO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.281-4A, a contar de 21.07.2025.
DHYENE VIEIRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.042-0A, a contar de 28.07.2025.
LORENA ELIZABETH OTANI - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 235.373-3D, a contar de 22.07.2025.
MARIA GRACIMAR PEIXOTO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 175.614-1C, a contar de 17.07.2025.
NELSON DE OLIVEIRA REZENDE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.279-1C, a contar de 31.07.2025.
RIULMA VENTURA MULLER - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.712-3A, a contar de 15.07.2025.
SOLANGE RAMOS DO ESPIRITO SANTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 213.308-3B, a contar de 14.07.2025.

TATIANE DE SOUZA MOTA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.386-1A, a contar de 17.07.2025.
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271588-0A, a contar de 13.04.2025.
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ARLETE DE OLIVEIRA HENRIQUE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.767-5A, a contar de 21.07.2025.
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA
FRANCISCO RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.708-0 B, a contar de 21.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236968

PORTARIA GSE Nº 628, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035697/2025-30/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 312748/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JANILE ALVES DA SILVA,** cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 196.618-9K, lotada na Escola Estadual Prof. Eliana F. Moraes, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 22/07/2025 a 19/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236969

Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 042/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para tratamento de saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública do Estado do Amazonas, com o escopo do Plano de Aplicação de 2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, formalizada através do Memorando Nº 014/2025-DPCCP/SSP ao Processo SIGED-SSP/AM 01.01.022703.000016/2025-57; **VALOR TOTAL:** R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 12/08/2025 a 12/08/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 04/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000131, no total de R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 229/25-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus, 12 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 236822

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa CMK SERVICOS, COMERCIALIZAÇÃO,

REPRESENTAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em microscópios de comparação balística através de Inexigibilidade de Licitação (Inex) e em conformidade ao Termo de Adesão n.º 008/2022, referente ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000131/2025-21 (FESP-AM); **VALOR TOTAL:** R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 13/08/2025 a 13/08/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida em 04/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000132, no total de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Inexigível nº 016/2025, de acordo com Art.74, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 08/07/2025. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 08 de Agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 236946

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 159/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos **Colaboradores PMAM:** Gilson de Souza Relva, Adamor Garcia Lima Junior e Bruno Mendonça Postigo. **Trecho:** Humaitá/AM - Manicoré/AM-Humaitá/AM. **Período:** 10 A 11/08/2025. **Objetivo:** compor escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Humaitá/AM para a comarca de Manicoré/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 236893

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00425/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 809.519,09; OBJETO: Saldo do CT. N.º23/2022-UGPE/CONSÓRCIO AWÃ, para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão das obras do programa social e ambiental de Manaus e interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0180/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000242/2025-16.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 236959

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.001050/20 25-16-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 010/2025-CSC à empresa S R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.265.142/0001-01, no valor global de R\$ 244.870,61 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.001050/2025-16-SEINFRA, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 010/2025-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,

REFORMA DO AUDITÓRIO, TOALETES E COPAS DA SEDE DA SEINFRA/AM - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA; II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 265/2025-AJUR/SEINFRA, constante dos autos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 236881

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2020-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/08/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002803/2025-00-SEINFRA.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 236882

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

A SECRETÁRIA TITULAR DA SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aplicação dos princípios do devido processo legal, da eficiência administrativa e da autotutela, e CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 01.01.021101.009119/2025-07, RESOLVE: I - **TORNAR SEM EFEITO** o ato administrativo que transferiu a titularidade do Termo de Contrato nº 027/2024-SEJUSC/SEPcD bem como o respectivo extrato publicado no D.O.E de 11/07/2025, Edição nº 35.501, pag. 20, Poder Executivo - Seção II, para que, assim, permaneça figurando como ÓRGÃO CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. II - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236942

EXTRATO

A SECRETÁRIA TITULAR DA SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aplicação dos princípios do devido processo legal, da eficiência administrativa e da autotutela, e CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 01.01.021101.009138/2025-25, RESOLVE: I - **TORNAR SEM EFEITO** o ato administrativo que transferiu a titularidade do Termo de Contrato nº 046/2024-SEJUSC/SEPcD bem como o respectivo extrato publicado no D.O.E de 14/07/2025, Edição nº 35.502, pag. 25, Poder Executivo - Seção II, para que, assim, permaneça figurando como ÓRGÃO CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. II - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236943

EXTRATO

A SECRETÁRIA TITULAR DA SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aplicação dos princípios do devido processo legal, da eficiência administrativa e da autotutela, e CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 01.01.021101.009143/2025-38, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o ato administrativo que transferiu a titularidade do Termo de Contrato nº 047/2024-SEJUSC/SEPCD bem como o respectivo extrato publicado no D.O.E de 04/07/2025, Edição nº 35.496, pag. 9, Poder Executivo - Seção II, para que, assim, permaneça figurando como ÓRGÃO CONTRATANTE a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236944

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **DEBORA ERICA DA SILVA; SECRETARIA EXECUTIVA;** Destino e período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus - 09/09/2025 a 13/09/2025;

Objetivo: Participação na 34ª reunião ordinária do NIFFAM e oficina de planejamento territorial de fronteira arco norte e Rondônia conforme ofício circular nº 023/2025 - SECTI/GAB/SEDECTI.

Nome e cargo: **YAGO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO; ASSESSOR IV;** Destino e período: Manaus/Itapiranga/Manaus - 13/08/2025 a 15/08/2025; Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Itapiranga.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236940

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 451/2025 - GSEAS

Dispõe sobre a Composição do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC Escola do Estado do Amazonas e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Assistência Social no Estado do Amazonas, prevista na Lei nº 4.509/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - Suas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao Programa BPC na Escola.

CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da SEAS.

CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias estaduais das políticas públicas de Educação, Saúde, Direitos Humanos, Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola no âmbito do Estado do Amazonas:

Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS
Titular: Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - Coordenador do Grupo Gestor

Suplente: Ana Rita Rodrigues e Silva

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Titular: Arlete Ferreira Mendonça

Suplente: Hellen Cristina Prata da Silva

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Titular: Eney Sarmento Pinheiro

Suplente: Raquel de Carvalho Vieira

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Titular: Rosalina Moraes Lobo

Suplente: Jaqueline Nogueira da Silva

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

Titular: Maria Jane Selma Banes Trindade Nunes

Suplente: Adriano Brandão dos Reis

Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas - CEAS

Titular: Dibson Flores Bastos

Suplente: Ana Paula dos Santos

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, das coordenações estaduais da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, com a finalidade de prestar assessoria técnica as atividades desenvolvidas pela Grupo Gestor do Programa BPC na Escola do Estado do Amazonas:

Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS

Titular: Rebeqa Janaina Ferreira da Silva

Suplente: Gabriela Mariano de Lima

Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Titular: Adenilda Santos de Oliveira

Suplente: Maria Raimunda Nascimento de Oliveira

Art. 3º - A participação dos representantes do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236844

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 095 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 46.201 de 17 de agosto de 2022, que altera na forma o Decreto nº 40.645 de 7 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a qualidade do gasto público, estabelece providências para a contenção do custeio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.192 de 28 de março de 2023, que altera na forma que especifica o Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, que "regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 01/2022-SGCI/CGE, que institui recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referentes ao planejamento e elaboração do Plano Anual de Compras;

CONSIDERANDO necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação com o planejamento estratégico e a execução orçamentária da Secretaria;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 117 de 24 de novembro de 2023 que instituiu e compôs a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

a) Haída Jéssica Pereira de Carvalho;

b) Lorena Maciel Araújo;

c) Rodrigo Negrão Reis;

d) Angelica Maria Moura Burga;

e) Márcia Socorro Martins Lins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 236965

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025 - CPEP/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;

RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **SIDOMAR RAMOS FERREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECOMEÇO** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 30/2022**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 236952

EXTRATO Nº 95/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Quarto Termo de Contrato nº 14/2022 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e MET INDUSTRIA COMERCIO E SERV. GRÁFICO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato de empresa especializada em serviços gráficos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico CLDPE nº 08/2022-1, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 DPE/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/08/2025 a 16/08/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.928.387,37 (um milhão novecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33903963 F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000596, em 07/08/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 12 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 236869

PORTARIA Nº 201/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001954/2024-03 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO **TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024- SEPROR**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Nassib da Cunha Monassa Neto**, Matrícula nº: 11791, Cargo: Coordenador, anteriormente designada para fiscalização do referido Termo de Fomento, conforme Portaria nº 237/2024-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial - Edição 35.309, Poder Executivo -Seção II, Pág 23 de 18 de setembro de 2024;
II. DESIGNAR os servidores **Márcio Pinheiro Silva**, Matrícula nº: 167.945-7B, Cargo: Engenheiro de Pesca como Fiscal Titular e, **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula nº: 100.050-01, Cargo: Engenheiro de Pesca, como Fiscal Suplente, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Colônia de Pescadores de Iranduba-AM/8.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 236931

PORTARIA Nº 202/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2024-81 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO **TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024- SEPROR**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Diego Morgado de Campos**, Matrícula nº: 005560, Cargo: Engenheiro de Pesca, anteriormente designada para fiscalização do referido Termo de Fomento, conforme Portaria nº 325/2024-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial - Edição 35.358, Poder Executivo - Seção II, Pág 7 de 3 de dezembro de 2024;
II. DESIGNAR os servidores **Márcio Pinheiro Silva**, Matrícula nº: 167.945-7B, Cargo: Engenheiro de Pesca como Fiscal Titular e, **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula nº: 100.050-01, Cargo: Engenheiro de Pesca, como Fiscal Suplente, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Colônia de Pescadores Z-48 de Nhamundá.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus 13 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 236934

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002852/2025-54, referente ao PE 261/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 261/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s): P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - item 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(ais) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236883

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0260/2025-6; oriunda do PE 333/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003332/2025); **OBJETO:** Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 195,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236891

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0263/2025-2; oriunda do PE 356/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003746/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 1.240.120,71; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236892

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004260/2025-77, referente ao PE 438/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 438/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 2; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 4; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236894

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003296/2025-33, referente ao PE 299/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 299/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 8, 13; J R BASTOS - item(ns) 2, 15; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3, 21; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item(ns) 4, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236895

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003909/2025-32, referente ao PE 391/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 391/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 4, 5; F. S. LEAL - item(ns) 1; J R BASTOS - item(ns) 3; SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236896

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003608/2025-09, referente ao PE 372/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 372/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - item(ns) 1,

3; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 4; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236897

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003720/2025-40, referente ao PE 400/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 400/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E H M SATO - item(ns) 1, 6; F P RIBEIRO LTDA - item(ns) 5; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236903

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0264/2025 - (1,2); oriunda do PE 403/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003794/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 3.373.313,16; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 247.226,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236908

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0265/2025 - (1,4,6,7); oriunda do PE 287/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003121/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R\$ 504.126,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 7 no valor total de R\$ 1.119.696,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 101.120,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,11 no valor total de R\$ 162.719,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 236912

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2024-1; oriunda do PE 230/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003873/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0177/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 15582, 15583, 15584, 44753, 44759, 44762, 44763, 44764, 44768, 44784, 100235, 112884, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: PS

SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236914

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2024-2; oriunda do PE 230/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003873/2024);
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0177/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 44778, 44782, 44789, 95769, por mais 1 (um) ano. **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236917

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 122/2025/DPA-PAG, DE 01AGO2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.
RESOLVE:
1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, COMANDANTE DE GRANDE COMANDO, MAJ QOPM Hitalo Reis Franca. C.I 20904. Matrícula: 219.677-8 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE INTERMEDIÁRIO, MAJ QOPM Leonardo Lima Luz. C.I 20858. Matrícula: 215.556-7 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, CAP QOPM Wanderley de Oliveira Cordeiro. C.I 17374. Matrícula: 179.744-1 A.
2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE INTERMEDIÁRIO, CAP QOPM Wanderley de Oliveira Cordeiro. C.I 17374. Matrícula: 179.744-1 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, 2º TEN QOAPM Eduardo Carlos da Silva. C.I 14526. Matrícula: 155.243-0.
3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236879

PORTARIA Nº 123/2025/DPA-PAG, DE 01AGO2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE:**
1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM:
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Thiago Deleprani Mansano. C.I 22794. Matrícula: 218.254-8 A;
2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM:
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, COMANDANTE DE GRANDE COMANDO, CAP QOPM Thiago Deleprani Mansano. C.I 22794. Matrícula: 218.254-8 A;
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Francisco Andrez Batista da Silva, C.I 19046. Matrícula: 200.139-0 B.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236957

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0026/2025 - GAB/SEPA
I - GEANE NATIVIDADE DE FIGUEIREDO - Matrícula: 275.066-0A **VALOR:** R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236962

PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 001/2025 - SEPA, com fulcro no art.75, inciso II da Lei Federal no 14.133 e Decreto Estadual nº 47.133/2023
DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, da Lei Federal no 14.133 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a Aquisição de Materiais de Informática para estruturar os setores desta Secretaria;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.018102.000118/2025-74 SIGED/SEPA;
RESOLVE:
I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II da Lei no 14.133/2021 por meio da RDL nº 001/2025 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa TONY A P ALVES EPP, CNPJ: 08.952.981/0001-89, pelo valor global de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE- SE.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236936

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024 - IPEM/AM
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 003/2024. Processo Administrativo nº 52620.003331/2024-83 - IPEM/AM Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, que entre si firmam o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas e a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM na capital e interior. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.003/2024.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 236918

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 386/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.002933/2021-21** - MAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI; A.I Nº 059/2021 - GECF; DECISÃO Nº2484/2025.
01.01.030201.006635/2023-72 - ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA; A.I Nº 058/2023 - GEFA; DECISÃO Nº1580/2025.
01.01.030201.002225/2023-52 - FRANCISCO ITAMAR GOMES DE SOUZA; A.I Nº 005/2023 - GCAP; DECISÃO Nº1772/2025.
01.01.030201.006912/2023-47 - EDIGAR DA SILVA NOVAES; A.I Nº694/2022 - GEFA; DECISÃO Nº1670/2025.
01.01.030201.001476/2023-10 - FABRICA DE GELO E FRIGORIFICO IDEMAR LTDA; A.I Nº009/2023 - GECF.; DECISÃO Nº2048/2025.
01.01.030201.012172/2023-88 - FELIPE LUAN FEITOSA NEVES; A.I Nº479/2022 - GEFA; DECISÃO Nº1516/2025.
01.01.030201.016111/2025-51 (1969/2018 - SPROWEB) - DAVID DIAS GUEDES; A.I Nº 051/2018 - GEFA; DECISÃO Nº2103/2025.
01.01.030201.016108/2025-38 (0935/2018 - SPROWEB) - CLEONICE MARINHO DA SILVA; A.I Nº022/2018 - GEFA; DECISÃO Nº2137/2025.
01.01.030201.016242/2025-39 (1629/2019 - SPROWEB) - JOCENILDO BELEM DOS SANTOS; A.I Nº187/2019 - GEFA; DECISÃO Nº2156/2025.
01.01.030201.014940/2025-08 (1515/2017 - SPROWEB) - CARLOS LAMBERTO HEBERLE; A.I Nº9917/2015 - GEFA; DECISÃO Nº1703/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236919

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 384/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

- 01.01.030201.006302/2022-62** - EDILSON CAMPOS DE SOUZA; A.I Nº 37/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 626/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236921

RESENHA Nº 087/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Silvio do Nascimento Araujo** - Motorista, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/Manaquiri/Iranduba/ Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/ Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 08 á 17/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Marcio de Leão Brelaz** - Sargento, **Nalberto Amaral dos Santos** - Cabo, **Jonny de Souza Gonçalves e Lenon Dionizio Souza Lima** - Soldados, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/Manaquiri/Iranduba/ Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/ Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 08 á 17/08/2025, atender denúncia de Ilícitos Ambientais. **03.Newton Silvio Benjamin Pardo** - Analista Ambiental e **Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaborador, Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 21 á 22/08/2025, realizar vistoria técnica e dar apoio em solicitações de licenciamento.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236922

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 382/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infra-constitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

- 01.01.030201.019466/2025-00 (0096/T/15 - SIAM)** - INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS SAO PEDRO LTDA; Nº9416/2015 - GECF; DECISÃO Nº2443/2025;
01.01.030201.019481/2025-40 (0860/T/16 - SIAM) - ADEMIR ALEGRE BATISTA; Nº 7976/2016 - GCAP; DECISÃO Nº2430/2025;
01.01.030201.019480/2025-04 (0859/T/16 - SIAM) - ADEMIR ALEGRE BATISTA; Nº 7975/2016 - GCAP; DECISÃO Nº2431/2025;
01.01.030201.019479/2025-71 (0858/T/16 - SIAM) - ADEMIR ALEGRE BATISTA; Nº 7974/2016 - GCAP; DECISÃO Nº2432/2025;
01.01.030201.019471/2025-05 (3046/T/12 - SIAM) - S M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; Nº 6419/2012 - GECF; DECISÃO Nº2292/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236924

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº065/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. Altair Klingner Soares de Freitas**; Colab.(N/M); Mao/ Itacoatiara(novo remanso)/Mao; 25 a 29/08/2025; Realizar o transporte de Servidores e Materiais Institucionais. conf. Proc. Nº015208/2025-12;**2. Edivaldo Evangelista de Almeida**; Colab.(N/S); Mao/Nova Olinda do Norte/Borba/Novo Aripuanã/Manicoré/Mao; 18 a 31/08/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível da UNLOC, afim de atualização do sistema ajuri patrimonial. conf. Proc. Nº015212/2025-80;**3. Filipe de Souza e Silva**; MOT-III; Mao/Manaquiri/Mao; 25 a 29/08/2025; Realizar o transporte de Servidores e Materiais Institucionais. conf. Proc. 015280/2025-40;**4. Jarleson Lopes Barreiros**; Assessor II; Uarini/ Tefé/Mao/Tefé/ Uarini; 08 a 16/08/2025; Participar de Capacitação para atendimento e retificação de cadastro ambiental rural - CAP, e atendimento de notificação do SICAR que será realizado no IDAM Central. conf. Proc. Nº015296/2025-52;**5. Joci Pereira de Castro**; Colab.(N/M); Mao/Parintins/ Mao; 05 a 08/08/2025; Realizar Vistoria Técnica Completa do Imóvel da Associação de Artesão Artistas Rurais e de Turismo Ecológico - SOARTE da UNLOC. conf. Proc. 015181/2025-68;**6. Lucas Colares de Andrade**; Colab. (N/M); Mao/Novo Airão/ Mao; 25 a 29/08/2029; Realizar o transporte de Servidores e Materiais Institucionais. conf. Proc. Nº015209/2025-67;**7. Maria Elizabeth Alves de Castro**; Colab. (N/S); Mao/Barcelos/Mao; 20 a 28/08/2025; Apoio técnico, realização de cap. Na área de associativismo e visita técnica para associações na UNLOC. conf. Proc. Nº015321/2025-06;**8. Raymara Moura de Andrade**; Colab.(N/M); Mao/Barcelos/Mao; 20 a 28/08/2025; Apoio técnico, realização de cap. Na área de associativismo e visita técnica para associações na UNLOC. conf. Proc. Nº015323/2025-97;**9. Reyner David Valdez Mora**; Gerente; Mao/Parintins/Mao; 05 a 08/08/2025; Realizar Vistoria Técnica Completa do Imóvel da Associação de Artesão Artistas Rurais e de Turismo Ecológico - SOARTE da UNLOC. conf. Proc. Nº015173/2025-11;

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 236864

PORTARIA Nº. 450/2025 GDP-IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 21 da Lei Delegada n.º123, de 31 de outubro de 2019 c/c inciso IX, do art. 14, do Decreto n.º 31.046, de 04 de março de 2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 045/2025-DECCOR/PCAM, de 02 de junho de 2025; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo

n^{os}. 01.03.018201.013366/2025-38-IDAM; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar todas as irregularidades e ilegalidades de que toma conhecimento; **CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; **RESOLVE: I-DESIGNAR**, o servidor **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO**, Matrícula n^o.125.432- 4C; o servidor **MARCELO FREDERICO TERCO FALCÃO** , Matrícula n^o.127.135- 0I, e o servidor **FILIFE CAMPOS DE FREITAS**, Matrícula n^o. 257.923-5A, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância** destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei n^o.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas). **II** - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei n^o. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. **III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 236863

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 006/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO NEGRO - IRN. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto viabilizar a realização do Projeto "DECOLAR: EDIÇÃO Realizar Amazonas III 2025", com a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como forma de contribuir para sua inserção no mercado de trabalho e oportunizar geração de emprego e renda. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2793.0011, NATUREZA DA DESPESA n.º 33504199, FONTE DE RECURSO n.º 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0000926, em 05/08/2025, no valor global de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), às custas do presente exercício. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001250/2025-39 - CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 13 de agosto de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 236930

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Antonio Carlos Araujo Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 25/08/2025 a 03/10/2025. **Objetivo:** Ministrando no Município de Ipixuna/AM, o Curso de Qualificação Profissional em fotógrafo. **Proc. Nº2044/2025.** **2) Nome: Ana Paula Fernandes Duarte. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 15/09/2025 a 26/10/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Ipixuna/AM 06 (seis) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa III. **Proc. Nº2138/2025.** **3) Nome: Reginaldo Vasconcelos Noronha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 25/08/2025 a 29/10/2025. **Objetivo:** Ministrando no Curso de Qualificação Profissional em Arbitragem de Futebol no Município de Autazes/AM os seguintes componentes curriculares, Fundamentos da arbitragem, Regras do Jogo, Mecânica e Técnica de arbitragem de Futebol, Legislação, código Desportivo, Súmulas e relatórios. **Proc. Nº2139/2025.** **4) Nome: Saintclair Sousa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/

AM - Manaus/AM, em 08/09/2025 a 25/10/2025. **Objetivo:** Ministrando no curso de Qualificação em Agente de Portaria, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Segurança, Serviços de Portaria e Atribuições, Fiscalização, Segurança Patrimonial, Condomínios Comerciais e Mistos e, Empreendedorismo. **Proc. Nº2140/2025.** **5) Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 16/09/2025 a 05/11/2025. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - ACS no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Saúde e doença na comunidade, princípios de epidemiologia e determinantes sociais. **Proc. Nº2145/2025.** **6) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 02/09/2025 a 17/10/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no curso técnico em enfermagem 5(cinco) grupos de estágio profissional supervisionado Etapa III. **Proc. Nº2143/2025.** **7) Nome: Lia Cheneaux Cerdan. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 01/10/2025 a 13/12/2025. **Objetivo:** Ministrando no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - ACS no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Nutrição e Ética, Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos. **Proc. Nº2165/2025.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 236970

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2022-UGPE. **PARTES:** UGPE e a TREVO TURISMO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025. **OBJETO:** Prorrogação (renovação) do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 025/2022 - UGPE. **VIGÊNCIA:** 12/08/2025 a 12/08/2026. **VALOR:** R\$ 241.207,18. **DOTAÇÃO:** UO: 43102, PT: 15122000120010001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000; ND: 33903980 e 33903301, tendo sido emitidas em 11/08/2025, as Notas de Empenho n.º 2025NE0000467 e 2025NE0000468, nos valores de R\$ 2.871,51 e R\$ 17.229,08, respectivamente. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED n.º 01.01.043102.002056/2025-82-UGPE e Parecer Jurídico n.º 194/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 236874

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0209/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n.º 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal não publicados à época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição dos servidores sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Temporário,” Lei n.º 1674, de 10/12/1984”, para efeito de aposentadoria **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação dos Atos e Admissão e prorrogação, bem como a solicitação de certidão de tempo de serviço, constante no Processo n.º 01.02.017304.0 03345/2025-58-FMT-HVD.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR, a contratação de **Marta Rodrigues Maia** matrícula nº 142.392-4A, Auxiliar de Pesquisa/Enfermagem, de acordo com a lei nº 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme Ficha Financeira e anotações em Ficha Funcional;

II-Prorrogar os períodos de contrato de Regime Temporário. Prorrogação de Contrato: **11/11/1993 a 10/05/1994**, Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **11/05/1994 a 10/11/1994** Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **11/11/1994 a 10/05/1995** Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **11/05/1995 a 10/11/1995** Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **11/11/1995 a 01/05/1996**, Ficha Financeira.

Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236954

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2025-FCECON.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 404/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000321/2025-77 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço por item, de gel hemostático e glicose.

II - ADJUDICAR a empresa, no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), em favor da empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA., vinculada ao CNPJ: 51.837.171/0001-00, referente ao item 02 (glicose).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 236928

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

REF.: Processo nº **01.02.017306.002751/2025-83. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 062/2025-DIPRE/ FVS-RCP, de 04 de junho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 077/DIPRE/ FVS-RCP, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2025, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos.

Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR): Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” - FVS-RCP, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 236872

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1451/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº. 2024.4.03413EXE, resolve **APOSENTAR**, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, **ERLINDA RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Técnico de Saúde, Classe “D”, Referência 1, Matrícula nº. 112.407-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.348,47 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 269,69 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.583,07 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.302,42 (três mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236835

PORTARIA Nº. 1470/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº. 2025.2.01609EXE, resolve: **APOSENTAR**, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, **ALEUDA MARIA DE SOUZA GOMES**, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe B, Referência 1, Matrícula nº. 175.104-2B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.623,10 (mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) mensais.

Manaus, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236836

PORTARIA Nº. 1486/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº. 2024.3.07634EXE, resolve: **APOSENTAR**, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de

1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 29 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 288794/2024, ALDENILZA AIRES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 165.828-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais composto no Vencimento Base, no valor de R\$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº 7.014/24, mais R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais.

Manaus, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236838

PORTARIA Nº.1490/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.02145 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora ALINE DE ALBUQUERQUE WRIGHT, matrícula nº. 215.485-4A, Advogado Público, 02 (DOIS) anos de Licença para tratamento de Interesse Particular, no período de 16/05/2025 a 16/05/2027, conforme Artigo 75 da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, que estabelece normas relativas ao Regime Estatutário dos Servidores Públicos Estaduais. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236839

PORTARIA Nº 1501/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.07719EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 11 de junho de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 276535/2024, LINDALVA ARAUJO DE SOUSA GONCALVES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 166.679-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.028,16 (dois mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos), mensais.

Manaus, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236842

PORTARIA Nº. 1505/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na opção de proporcionalidade dos proventos, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.3.00499EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1944/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de novembro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 29 de novembro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº. 203323/2021, CAMILA FORNITANO CHOLFE, no cargo de Médico Especialista, 1ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 188.773-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas - SES, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.422,47 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236843

PORTARIA Nº. 1510/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00276EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CINTHYA DA CRUZ MARTINS, no cargo de Professor PF20.DTR-I, 1ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 115.923-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 7.859,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo o artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.885,36 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236845

PORTARIA Nº. 1518/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 664/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.05798EXE o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2470/2024, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por

tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIGIANE VIEIRA DE ALMEIDA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 123.632-6E do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais.

Manaus 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236847

PORTARIA Nº. 1530/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05056EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, MARIA DO CARMO MORENO DA SILVA, falecida em 29/06/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 138.704-9B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ALZEMAR VIEIRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236848

PORTARIA Nº. 1531/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 751/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.05721EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 41/2025, publicada no D.O.E. de 17 de janeiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, falecida em 14/10/2024, ao cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF G, Matrícula nº. 119416-0D, cujos proventos, totalizavam o valor de R\$ 3.436,73 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.436,73 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a VERALDINO GOES ABREU, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e suas alterações, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236849

PORTARIA Nº. 1532/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04934EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, DORACY DE SOUZA MARQUES, falecido em 28/05/2025, na patente de 2º Tenente, Matrícula nº. 052.353-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 14.907,37 (quatorze mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 14.907,37 (quatorze mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a AMAZONINA DO NASCIMENTO MARQUES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236852

PORTARIA Nº. 1533/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº631/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.05716EXE o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2101/2024, publicada no D.O.E. de 18 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SONJA MOTA NASCIMENTO SIQUEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 2, Matrícula nº. 198.620-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 174,93 (cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.849,33 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236854

PORTARIA Nº. 1534/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04468EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, PAULO DENIS DO NASCIMENTO FERREIRA, falecido em 16/05/2025, na graduação de CABO, Matrícula nº. 228.662-9A, proventos no valor de R\$ 8.755,10 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.755,10 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), calculado

com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a POLIANA MARIA DA COSTA MATOS, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 4.377,55 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea “a”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; GUILHERME MATOS FERREIRA, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 23/02/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 4.377,55 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236855

PORTARIA N.º. 1536/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º. 754/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.05723EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 07 de fevereiro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 275/2025, publicada no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO JOSE BINDA PASSOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 132.325-3A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Manaus 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236856

PORTARIA N.º. 1556/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º. 425/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.01985EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 873/2025, publicada no D.O.E. de 21 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº.

30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 139.538-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 6.261/23; acrescido de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.314,84 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236858

PORTARIA N.º. 1543/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 865/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.05619EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 07 de fevereiro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1298/2024, publicada no D.O.E. de 20 de setembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDA AZEVEDO DE SOUSA, no cargo de Agente de Manutenção - PGE, Classe Única, Referência “E”, Matrícula nº. 004.379-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.239,49 (mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2º, da Lei nº. 4.014/14, alterada pela Lei nº. 5.770/22; acrescido de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 3º, §6º da Lei nº. 3.510/10; mais R\$ 587,12 (quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) de Gratificação de Incentivo à Qualificação, na proporção de 20% sobre a soma do vencimento e da Gratificação de Apoio Procuratorial do Estado, de acordo com o artigo 6º da Lei nº. 4.014/14; mais R\$ 1.696,13 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) de Gratificação de Apoio Procuratorial do Estado, de acordo com o artigo 2º da Lei nº. 4.014/14, alterada pela Lei nº. 5.770/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.540,22 (três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 994,54 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236859

PORTARIA N.º. 1544/2025 - PROCESSO N.º. 2025.7.03221EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora INATIVA da SEDUC, SIRENE DIAS OLIVEIRA, falecida em 28/07/2024, no cargo de PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REF. B, matrícula nº. 028.259-6D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.420,24 (dois mil, quatrocentos

e vinte reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.469,61 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADAMOR DOS ANJOS OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do requerimento, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236860

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 095/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação**, no período de **15/08/2025 a 31/08/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236898

PORTARIA Nº 023/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Secretaria Acadêmica Geral, em atendimento à Resolução nº 003/2010, de 14 de janeiro de 2010; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 035/2021, de 30 de julho de 2021, que aprova a alteração da Resolução nº 003/2010 quanto às normas relativas ao ato de desligamento de aluno do curso de graduação, de oferta especial, do cadastro discente da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Edital Público de Notificação Nº 002/2025 - PROGRAD/UEA, de 13 de junho de 2025, referente aos Estudantes que se encontram em risco de desligamento dos cursos de Graduação, de OFERTA ESPECIAL; **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares, os alunos de graduação, oferta especial, das Unidades Acadêmicas, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br; **II - DETERMINAR** que a presente Portaria e anexos sejam publicados nos murais das Unidades, Centros e Núcleos Acadêmicos. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236899

PORTARIA Nº 848/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base na necessidade de compor o **Grupo de Trabalho para as eleições dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UEA**. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho encarregado de planejar e disponibilizar o suporte necessário às ações pertinentes ao processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), para o quadriênio 2026-2030: Alice Nascimento de Assis - Matrícula nº 203.761-0 B Carla Beatriz Teixeira Virgolino - Matrícula nº 224.252-4 B Cleyço Rocha de Sá - Matrícula nº 231.821-0 A

Daniel de Souza Brito - Matrícula nº 262.159-2 A
Elisabette Feitosa Sales - Matrícula nº 213.323-7 B
Felicien Goncalves Vasquez - Matrícula nº 174.281-7 E
Francismar Lindoso Costa - Matrícula nº 201.303-7 A
Gilmara Araújo Teles - Matrícula nº 168.243-1 D
Higor Souza dos Santos - Matrícula nº 213.334-2 A
Karina de Oliveira Milhomem - Matrícula nº 209.963-2 F
Luiz Alexandre Chixaro Voss - Matrícula nº 201.742-3 A
Sílvio Sérgio Assunção Ramos - Matrícula nº 177.255-4 C
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236900

PORTARIA Nº 847/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Música e no processo nº 01.02.011304.023963/2025-38, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico de 2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Duany Bruna Lima Parpinelli	Presidente
02	Prof. Dr. Adroaldo Cauduro	Membro
03	Profª. Drª. Eneila Almeida dos Santos	Membro
04	Prof. Dr. Fabio Carmo Plácido Santos	Membro
05	Prof. Dr. Gabriel Neves Coelho	Membro
06	Profª. Drª. Miroslava Traykova Krastanova	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 13 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236901

(*) PORTARIA Nº 635/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e no processo no 01.02.011304.018556/2025-09, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Educação, referente ao ano acadêmico de 2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Adria Simone Duarte de Sousa	Presidente
02	Profª. Drª. Vilma Terezinha de Araújo Lima	Membro Interno
03	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo	Membro Interno
04	Prof. Dr. Leonardo Dias da Fonseca	Membro Interno
05	Profª. Drª. Leni Rodrigues Coelho	Membro Interno
06	Prof. Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos	Membro Interno
07	Aline Ramos Alexandre	Técnico-Administrativo Tefé
08	Fabiangela Albuquerque Ferreira	Técnico-Administrativo Manaus
09	Osmar Pantoja da Silva Júnior	Bolsista de Apoio Técnico

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 13 de agosto de 2025.

(*) Republicado devido à inserção de participantes na Portaria da Comissão de Seleção, publicada no D.O.E. em 24/06/2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236905

PORTARIA Nº 843/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.005259/2024-12; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para

apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e II - **DETERMINAR** que os seguintes membros conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Adriana Almeida Lima - Membro
Luziane de Figueiredo Simao Leal - Membro
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira - Membro
Herick Lima Bernardino - Membro
Jose Messias Costa de Azevedo - Membro
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236906

PORTARIA Nº 849/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.023922/2025-41; **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de Wandrey Cristiano de Jesus Vieira, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236907

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 022/2024 - UEA, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, para dar continuidade ao serviço de publicações oficiais de documentos para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2025 a 12/07/2026; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DO VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33913929; Nota de Empenho n. 2025NE0002107, emitida em 03/07/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000098/2025-51.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236902

ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Ministério de Educação Superior, Ciência e Tecnologia; OBJETO: O objetivo deste Termo de entendimento é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre o MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (doravante referido como "MESCYT"), órgão do poder executivo da República Dominicana, responsável por promover, regulamentar, aconselhar e administrar o sistema de ensino superior, ciência e tecnologia" e garantir a implementação de todas as disposições da Lei e das políticas emitidas pelo Poder Executivo; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.017724/2025-82.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236904

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 085/2025

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS com a Interveniência da Fundação de Apoio Institucional Muraki ; OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a oferta de 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para docentes da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado por acordo escrito entre as partes, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENIENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008682/2025-55.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 236911

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025-FPS, REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS, publicada no D.O.E de 22/07/2025.

Onde se Lê: onde menciona a data 07 de julho de 2025;

Lê-se: 07 de agosto de 2025.

Onde se Lê: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 030/2025, no valor de R\$ 171.949.36 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), emitida em 07.07.2025, a ser liberada em parcela única;

Lê-se: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 114/2025, no valor de R\$ 171.949.36 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), emitida em 07.08.2025, a ser liberada em parcela única;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 236868

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025-FPS, REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS, publicada no D.O.E de 23/07/2025.

Onde se Lê: onde menciona a data 14 de julho de 2025;

Lê-se: 07 de agosto de 2025.

Onde se Lê: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 064/2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 065/2025, no valor de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), todas emitidas em 14/07/2025, a serem liberadas em parcela única;

Lê-se: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 112/2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 113/2025, no valor de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), todas emitidas em 07/08/2025, a serem liberadas em parcela única;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 236871

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025

Objeto: Aquisição de ferramentas para reabilitação de dutos. **Base legal:** Art. 29, III da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, III do RILC/CIGÁS. **Contratado:** TISI DO BRASIL - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 20.969.503/0001-87. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. **Valor:** R\$ 98.454,24 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Manaus, 06 de agosto de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236853

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2022

Objeto: Prestação de serviços de soluções de sistemas para interação junto a TCE/AM. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 20/07/2025 a 19/07/2026. **Valor total:** R\$ 15.034,76 (quinze mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Contratado:** LEANDRO QUADROS DURÃES BRAGA, Manaus, 16 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236866

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 058-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 058-2/2025; Processos nº 961/2024 e nº 17/2025-96; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo quantitativo aproximado de 25% referente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Artigo 63 Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Total: R\$ 501.440,54 (Quinhentos e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 05/08/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236841

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 028/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de eletrodomésticos e similares para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas, e agências dos municípios por ela administrados. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$133.056,79 (cento e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Ângela Rosa Santos Simões. Fundamento: Art. 68 e seguintes, da Lei nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, decorrente da ARP nº 008/2024 - CPL/COSAMA do Pregão Eletrônico nº 021/2024 - CPL e ato de Homologação da Diretora-Presidente, em 06/08/2025, Processo nº 01.05.043501.004133/2025-88 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 13 de agosto de 2025

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236886

PORTARIA Nº. 341/2025-PRESI

A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 47 do Estatuto Social vigente; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** os dispositivos da Portaria Nº. 331/2025-PRESI, e, consequentemente, a vacância na função de Chefe de Ouvidoria, exercida anteriormente pela sra. Samara Menezes Campos, conforme a análise no Processo Nº. 01.05.043501.00 6017/2025-01-Siged; **RESOLVE:** I. **DESIGNAR** a colaboradora **Regina Coeli Egas Weil**, analista administrativo, matrícula nº. 5617, para exercer a função de **Chefe de Ouvidoria** (FG-03), a partir do dia 11 de agosto de 2025; II. **REVOGAR** as disposições em contrário, em especial as portarias anteriormente expedidas que tratem da designação para a função ora mencionada; III. Dê-se ciência ao empregado designado e publique-se nos quadros de avisos desta Companhia; IV. **Cumpra-se.**

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236947

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - CECC/COSAMA. ASSINATURA: 07/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$1.598.031,29 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos). Gestor: Alexandre Fernandes Freire. Fiscal: Daniela da Costa Bittencour. Fundamento: artigos 71, 72, 81, caput, todos da Lei nº13.303/2016, e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.005154/2025-10, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236888

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - PROC. ASSINATURA: 07/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: renovação, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 6%, alteração da dotação orçamentária, inclusão das cláusulas de garantia e critérios de aceitação/recebimento por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 17.735.196,33 (dezessete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Gestor: Allyson George Marreiros de Oliveira Fiscal: Juciana Pontes dos Santos. Fundamento: artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal, 71, 72 e 81, VI, §6º, ambos da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140, 141, 142, VI, 152, III e 207, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Processo nº 01.05.043501.004137/2025-66. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais e Próprios.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2025

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236890

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL/ COSAMA para Aquisição de material de Copa e Cozinha, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preços, conforme processo nº 01.05.043501.006484/2024-42. Vencedor: empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA. (CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 52.955.071/0001-41, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R\$ 70.048,76 (setenta mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 07/08/2025 e homologada em 12/08/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236884



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 091/2025, Pregão Presencial n.º 048/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa (s) para Realização da 36ª Exposição Agropecuária do Apuí/AM, EXPOAP-2025, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Abertura: 26/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 092/2025, Pregão Presencial n.º 049/2025-SRP
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Tipo: Menor Preço por Item.

Abertura: 26/08/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 093/2025, Concorrência n.º 003/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Francisco Vieira da Costa, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Tipo: Menor Preço Global.

Abertura: 16/09/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, n.º 925, Centro.

Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 14 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>, no Portal de transparência pública do Município de apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/ltFJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhlTV> (Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/OADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 236554

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022

Inexigibilidade nº 004/2022 - Proc. Licitatório nº 057/2022

1 - ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato nº 059/2022.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99 - Contratante, e a empresa Adelaide Ronnau da Silva Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.038.130/0001-70 - Contratada.

3 - OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato n.º 059/2022, cujo qual estabelece a prestação de Serviços de Assessoria Contábil visando atender as necessidades essenciais do poder executivo.

4 - VALOR:

O valor global do presente é de R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); 01 (uma) parcela no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) referente a Alínea D, da área de Assessoria na Execução Orçamentária "d) - o assessoramento no encerramento da prestação de contas anual e sua transmissão ao Tribunal de Contas do Estado", e 01 (uma) parcela no valor de 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) referente a Alínea E, da área de Assessoria na Execução Orçamentária "e) - o assessoramento na elaboração do Orçamento Anual para o exercício vindouro".

5 - VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/08/2025, e término em 11/08/2026.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A dotação orçamentária prevista na cláusula quinta do contrato original é necessária para a cobertura das despesas decorrente do presente instrumento, ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.03.01- Secretaria Municipal de Fazenda.

04.123.0011-2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 (Recurso Ordinário)

Ficha: 106

Valor Global: R\$ 244.400,00

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 236558

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2025, no dia 29 de agosto de 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 14 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 236910

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP, no dia 29 de agosto de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação, pelo maior desconto por lote, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e fluviais, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 14 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 236913

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão de Contratação, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, de acordo com a legislação específica. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Preços no período de **14 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 14 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Protocolo 236915

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE 044/2025

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão de Contratação, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE 044/2025, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE HOTÉIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, de acordo com a legislação específica. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Preços no período de **14 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 14 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Protocolo 236916

Itacoatiara

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2267/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Maquinário Permanente e Implementos Agrícolas para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas: **AGRICOLA RIO PRETO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **01.308.637/0001-02**, arrematante do **ITEM 01**, com valor total R\$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais); **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **32.396.643/0001-92**, arrematante do **ITEM 03**, com valor total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **49.461.961/0001-92**, arrematante dos **ITENS 02 e 04**, com valor total R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

Itacoatiara - AM, 08 de agosto de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 236641

Novo Airão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a: **CONCORRÊNCIA 005/2025**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"**

DATA DIA 27/08/2025

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro - Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 Novo Airão, (AM).

Novo Airão, (AM), 12 de agosto de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Protocolo 236511

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA 006/2025 - PORTARIA N. 004/2025 - MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da alugar equipamentos específicos, visando o evento ENAEPE; CONSIDERANDO a justificativa de ordem técnica anexada aos autos, bem como a urgência; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21, que preceitua sobre as possibilidades de inexigibilidade de licitação; CONSIDERANDO o parecer nº. 12/2025, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n. 010/2025 - MURAKI; RESOLVE: CONTRATAR a empresa SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 42.918.332/0001-08, pelo valor global de R\$ 699.260,00(seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta reais) tudo nos termos da Lei nº.14.133/21.

Manaus/AM, 1º de agosto de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo.

Protocolo 236761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025, OURIUNDO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67; objeto: PAVIMENTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato e execução dos serviços terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura; Valor Global: R\$ 962.980,43 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: **Entidade:** 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/53000 - Ministério das Cidades-MCIDADES/CAIXA; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo/MCIDADES/CAIXA; **Unidade:** 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / MCIDADES/CAIXA; **Funcional/Programa:** 15.451.0081 - Obras; **Projeto Atividade:** 15.451.0081.1012.0000 - Abertura, Drenagem, Pav. e/ou Rec. de Ruas e Avenidas / MCIDADES/CAIXA; **Ficha:** 257; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / MCIDADES/CAIXA; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário Contrapartida / Repasse da União-MCIDADES/CAIXA.

São Paulo de Olivença/AM, 0708/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 236823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025, OURIUNDO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.161.14/0001-29; objeto: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950577/2023/ MCIDADES/CAIXA - SEMOT: Vigência do Termo de Contrato e Execução:

O termo de contrato e execução dos serviços terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura; Valor Global: R\$ 713.300,25 (Setecentos e treze mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: **Entidade:** 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 56000 - Ministério das Cidades-MCIDADES/CAIXA; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo / MCIDADES/CAIXA; **Unidade:** 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / MCIDADES/CAIXA; **Funcional/Programa:** 15.451.0081 - Obras; **Projeto Atividade:** 15 451 0081 1013 0000 - Realização de obras de Infra-Estrutura para o Município; **Ficha:** 258; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

São Paulo de Olivença/AM, 0708/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 236825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.028/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Concorrência eletrônica Nº 90.028/2025 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT, empresa vencedora: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.652.500/0001-67, vencedora perfazendo, perfazendo o valor global: R\$ 962.980,43 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 06/08/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 236827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.027/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Concorrência eletrônica Nº 90.027/2025 tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950577/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT, empresa vencedora: INOVA DESIGN DE INTERIORES, CNPJ: 18.161.147/0001-29, vencedora perfazendo, perfazendo o valor global: R\$ 713.300,25 (setecentos e treze mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 06/08/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 236828

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento Nº 002/2025 Processo: 143/2025/SEMSA, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTAMOLÓGICAS ELETIVAS (CATARATAS E PTERÍGIO), COMPREENDENDO CONSULTA

PRÉ E PÓS - OPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ORGANIZAÇÃO PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, data de abertura: 25/08/2025, 10:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 08/08/2025

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Pregoeiro

Protocolo 236831

M R DA C L DE LIMA RESTAURANTE EIRELI
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

M R DA C L DE LIMA RESTAURANTE EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMAS Clima), a Licença Municipal de Operação, **com validade de 3 anos até o dia 22/07/2028**, para atividade de Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida por qualquer processo.

Protocolo 236870

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 25 de agosto de 2025, o leilão nº 03/2025, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 13:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 20, 21 e 22 de agosto, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Av. Senador Raimundo Parente, lote 45, Alvorada - Manaus/Amazonas CEP 69.048-662. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Presidente

Protocolo 236932

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

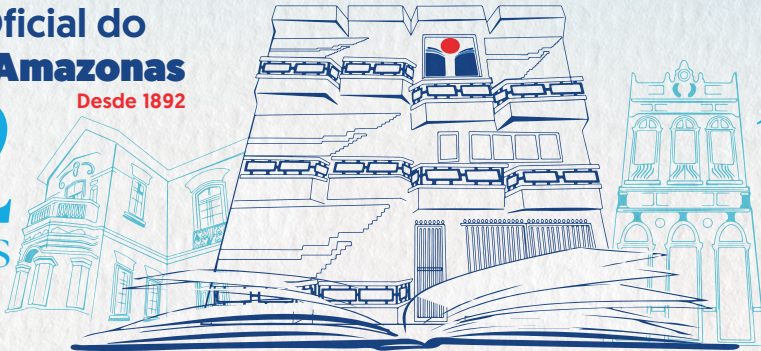
C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS
Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.